



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda insere-se no contexto da modernização e aprimoramento dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Rio Maria, revelando-se de caráter imprescindível e inadiável para assegurar a regularidade da gestão de recursos humanos e da folha de pagamento desta Casa Legislativa. A necessidade em questão decorre da imperiosa obrigação de observância aos preceitos normativos e às diretrizes exaradas pelos órgãos de controle externo, bem como da exigência de tempestividade, integridade e fidedignidade na escrituração contábil e na execução financeira do Poder Legislativo Municipal.

Atualmente, a administração pública municipal enfrenta desafios estruturais e operacionais para a adequada gestão de recursos humanos e da folha de pagamento, decorrentes da crescente complexidade normativa, das constantes atualizações legislativas e da exigência de cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para a prestação de contas. A ausência de uma solução informatizada especializada potencializa riscos de inconformidade, ensejando eventuais sanções e comprometendo a transparência e a eficiência da execução orçamentária.

Nesse sentido, faz-se necessária a implementação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) destinada à gestão de recursos humanos e da Folha de Pagamento, a ser viabilizada por meio da cessão temporária de direito de uso (locação) de software, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva e atualizações normativas. Essa medida visa garantir que a gestão de recursos humanos e da folha de pagamento sejam processados com exatidão, integridade e em consonância com a legislação vigente, eliminando eventuais inconsistências e assegurando a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

1.1.CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Câmara Municipal de Rio Maria não dispõe, em seu quadro de pessoal, de corpo técnico especializado na área de tecnologia da informação que possibilite a internalização do desenvolvimento e da manutenção de sistemas informatizados próprios para a execução das atividades de gestão de recursos humanos e da folha de pagamento. Tal lacuna estrutural impõe a necessidade de contratar empresa especializada que forneça uma solução tecnológica abrangente e robusta, garantindo suporte contínuo e atualizações regulares em conformidade com a legislação aplicável.

A exigência de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) impõe um rigoroso controle sobre os procedimentos administrativos e financeiros, exigindo que os sistemas utilizados sejam capazes de gerar relatórios gerenciais completos, assegurar integridade dos dados e garantir auditoria eficaz dos registros contábeis.

Além disso, a dinâmica legislativa impõe constantes atualizações no arcabouço normativo atinente à administração pública, especialmente no que tange às regras de prestação de contas, retenção tributária, parametrização da folha de pagamento e registros patrimoniais. O não atendimento tempestivo a tais mudanças pode acarretar severas penalidades ao ente público, tornando-se imperativa a adoção de solução tecnológica que viabilize a implementação automática e contínua dessas alterações normativas.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que a adoção da cessão temporária do software, apresenta inúmeras vantagens em relação ao desenvolvimento interno ou à aquisição definitiva, tais como:

- a) **Redução de custos operacionais e administrativos**, eliminando a necessidade de investimentos vultosos em infraestrutura própria de TI, aquisição de servidores, licenciamento de software auxiliar e contratação de equipe técnica especializada para manutenção interna;
- b) **Responsabilidade da empresa contratada pela manutenção corretiva e evolutiva do sistema**, garantindo a continuidade operacional e eximindo a administração pública da necessidade de investir periodicamente na atualização tecnológica;
- c) **Minimização dos riscos de obsolescência tecnológica**, assegurando a aderência contínua às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público;

A ausência de um sistema informatizado adequado comprometeria a regularidade e a eficiência da administração financeira e orçamentária, podendo resultar em atrasos na folha de pagamento, inconsistências nos registros contábeis, falhas na prestação de contas e descumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores, sujeitando esta Casa Legislativa a possíveis sanções e restrições orçamentárias.

Portanto, a presente contratação não se configura como mera conveniência administrativa, mas sim como imperativo estratégico e normativo, fundamental para garantir que a Câmara Municipal de Rio Maria atenda às suas obrigações legais e institucionais de forma transparente, eficiente e segura.

1.2. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

Considerando os desafios inerentes à gestão da folha de pagamento e da contabilidade pública municipal, a contratação de solução informatizada, com suporte técnico e manutenção contínuos e atualizações automáticas, revela-se a



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para esta Câmara Municipal, conforme os seguintes aspectos:

- **Garantia de conformidade legal e normativas atualizadas:** o software a ser contratado permitirá a aderência integral às normativas emanadas pelo Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização e controle externo, assegurando a conformidade da administração pública municipal.
- **Otimização dos processos internos:** a solução informatizada proporcionará maior celeridade e segurança nos procedimentos contábeis e financeiros, mitigando falhas humanas e reduzindo a incidência de erros materiais nos demonstrativos fiscais.
- **Maior eficiência na prestação de contas e transparência administrativa:** os módulos do sistema deverão garantir que todas as movimentações financeiras e orçamentárias sejam registradas com precisão e disponibilizadas de forma clara e acessível à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.
- **Redução de custos operacionais e administrativos:** ao optar pela locação do software, a administração pública evitará despesas desnecessárias com aquisição de hardware, manutenção de servidores próprios e licenciamento de ferramentas auxiliares.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da presente solução tecnológica se configura como medida essencial e inadiável para garantir a modernização e a eficiência da gestão pública municipal, viabilizando transparência, economicidade, conformidade legal e otimização dos serviços administrativos e financeiros prestados por esta Casa Legislativa.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Os objetos ora especificados encontram-se devidamente contemplados no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, em estrita observância às diretrizes normativas estabelecidas no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que disciplina o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, conforme ids. 5, 7 e 8.

A inclusão destes objetos no PCA 2025 decorre da identificação prévia da necessidade estratégica da Câmara Municipal de Rio Maria em promover a modernização da gestão administrativa, financeira e contábil, garantindo plena aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e à IN SGD/ME nº 94/2022, bem como assegurando o alinhamento das aquisições com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, a presente contratação insere-se no planejamento institucional previamente estabelecido, o que possibilita a adequada previsão orçamentária e a compatibilização das ações administrativas com as exigências legais e operacionais da gestão pública municipal.

Handwritten signature and initials in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante	Nome do Responsável
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	Raimundo Coelho Lopes

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A solução a ser contratada deverá englobar um conjunto integrado de funcionalidades e capacidades essenciais, que assegurem plena conformidade com as exigências normativas e operacionais impostas ao setor público.

A dinâmica administrativa da Câmara Municipal de Rio Maria exige que a solução informatizada possua um arcabouço robusto de funcionalidades, assegurando a execução tempestiva e regular dos atos de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, eliminando falhas operacionais e mitigando riscos de inconformidade legal. Assim, a solução a ser contratada deverá prover, necessariamente, os seguintes requisitos fundamentais:

4.1. FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS DA SOLUÇÃO

4.1.1. Gestão da Folha de Pagamento:

- Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir fichas de registros de servidores públicos, efetivos e comissionados, para registro de servidores informatizado;
- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir fichas de registros de servidores públicos, efetivos e comissionados, para registro de servidores informatizado;
- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- Permitir elaborar relatório de empregados com diversos filtros (ativos, desligados, lotação, admissão, aniversariantes) através de gerador de relatórios.
- O sistema deve estar preparado para aceitar matrículas diferentes de mesmo servidor e exibir mensagem de alerta no momento de cadastramento de matrículas de servidores que já sejam cadastrados.
- Gerar as Fichas "Registro de Servidor", permitindo a inclusão de foto e a geração automática do histórico funcional a partir de alterações no registro.
- Permitir registro de históricos de salários, promoções, adicionais, cargos comissionados, gratificações, horários, centro de custos, afastamentos e treinamentos realizados na Ficha "Registro de Servidor".
- Emitir contrato de trabalho por tempo determinado e suas prorrogações, bem como processar automaticamente todas as alterações referentes a ele.
- Permitir o registro do histórico de portarias de nomeação, designação, substituição, promoção, exoneração, demissão e outros, com as respectivas anotações eletrônicas na ficha do servidor.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- k) Armazenar e controlar, para cada registro de vínculo funcional um cadastro de dependentes com as diversas informações de registro realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas, e permitindo vínculo para fins de imposto de renda e salário-família.
- l) Possibilitar o cadastramento de diversos tipos de horários de trabalho, permitindo a integração com o software de ponto eletrônico para inserção no sistema de folha de pagamento das ocorrências de ponto, como por exemplo, horas extras, faltas, atrasos, e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas e permitindo utilização de calendário, visando cadastrar feriados, datas sem expedientes e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado.
- m) Permitir cadastro de Plano de Cargos e Salários. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial e calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- n) Possuir rotina para processamento de cálculos básicos de folha de pagamento: mensal, adiantamento, complementar, férias individuais e coletivas, 13º salário, rescisões individuais, coletivas e complementares, junto à folha normal ou em separado.
- o) Realizar o cálculo automático de pensões alimentícias conforme base determinada judicialmente, registrando os dados dos beneficiários de pensão e possibilitando cálculos diferenciados para beneficiários, incluindo as deduções legais.
- p) Possibilitar a criação de verbas de cálculo automático, de acordo com valores, percentuais ou informações pré-determinadas, atualizando conforme geração das folhas mensais.
- q) Permitir edição, inclusão e exclusão de verbas fixas ou variáveis na folha de modo individual ou coletivo, manualmente, permitindo registrar e controlar, também automaticamente o pagamento de verbas de duração pré-determinada como os provenientes de gratificações de chefia, horas-extras, auxílio-transporte, reembolsos, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e proventos decorrentes ou não de ações judiciais, garantindo o controle de todas as consignações e respectivos lançamentos automáticos conforme parcelas, valores e vencimentos, permitindo também ajustes manuais, se necessário.
- r) Controlar substituições temporárias, registrando-as no histórico funcional e calcular o valor a ser pago das que gerarem impacto na folha de pagamento (salário e gratificação para o substituto, em verbas separadas).
- s) Controlar o número de férias de direito, já adquiridas e não gozadas, de acordo com a legislação: possibilitar a geração de escala de férias e suas alterações; controlar prazos para gozo de férias, emitindo alertas para férias e situações em que o período concessivo de gozo esteja com vencimento eminente; controlar aquisição e atualização automática da data de férias, considerando faltas e afastamentos ocorridos no período aquisitivo de férias, solicitação de abono, de adiantamento de 13º salário e férias partidas;



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- controlar o parcelamento de férias (período limite, intervalo entre as parcelas e período mínimo de gozo); calcular remuneração de férias, inclusive abono pecuniário e a adiantamento do 13º salário; Emitir aviso e recibo de férias, separados.
- t) Permitir o cálculo da remuneração proporcional levando em consideração os dias dos meses (28, 29, 30 ou 31). Seja por motivo de admissão após o dia primeiro, saída ou retorno por afastamento/licença. Quando o pagamento proporcional ocorrer por motivo de férias o sistema deverá estar parametrizado para que no mês em questão a soma dos dias de férias (apenas a verba "FÉRIAS") acrescida da remuneração proporcional não seja superior ou inferior a remuneração integral (como se tivesse trabalhado o mês todo).
 - u) Permitir a consulta prévia das médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
 - v) Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais e por intervalos maiores, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens e verbas, de modo individual e coletivo, sintético e analítico, com opção de soma dos períodos (totalizador).
 - w) Emitir relatório de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
 - x) Emitir relatório e recibos, de forma individual, ou coletiva, por mês ou por período determinado, de contracheques, avisos e recibos de férias e abono pecuniário.
 - y) Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, entre outras). Permitir também que as informações das tabelas cadastradas em um mês possam ser utilizadas nos meses seguintes sem a necessidade de digitá-las novamente.
 - z) Permitir a geração de informações mensais e anuais como SEFIP (Conectividade Social e Conectividade Social ICP, via Certificado Digital), GRRF, DIRF, RAIS, CAGED, contribuição sindical, Comprovante de Rendimentos Pagos e outros que vierem a ser criados, nos padrões da legislação vigente, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis e dados para emissão e guias para pagamento.
 - aa) Realizar o cálculo das verbas rescisórias (férias indenizadas e proporcionais, 13º Salário indenizado, dias trabalhados, entre outras verbas a descontar ou pagar, advindas da folha de pagamento, benefícios sociais ou ponto eletrônico) com base nas informações cadastrais (datas, saldos, tipo de contrato), bem como dos descontos legais, pensão alimentícia, valores pagos a maior e outros, realizando busca automática de valores a serem descontados, como adiantamentos (salário, férias, 13º salário), auxílio transporte, auxílio alimentação.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- bb) Permitir a emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas.
- cc) Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de empregados, sob a mesma matrícula.
- dd) Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e outras obrigações legais.
- ee) Permitir o cadastramento de dados bancários das pessoas físicas, permitindo que estas informações sejam compartilhadas com o cadastro de servidores. As informações devem ser suficientes para gerar arquivo de pagamento de salário.
- ff) Permitir a integridade e reflexo nos cálculos sempre que ocorrer ajuste manual em alguma verba. O sistema deverá considerar integralmente os reflexos do ajuste manual nas demais verbas cujo salário seja base de cálculo, garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.
- gg) Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- hh) Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do IRRF por moléstia grave.
- ii) Permitir a exportação dos dados da Folha de Pagamento.
- jj) Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema.
- kk) Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial, realizando o cálculo automático e registrando os dados dos beneficiários de pensão, possibilitando cálculos diferenciados para beneficiários, incluindo deduções legais.
- ll) Permitir, com base no resultado, ou decisão judicial, controlar candidatos aprovados por meio de concurso público, por lotação cargos, vagas oferecidas, cadastro de reserva. Controlar nomeações, posse, desistentes, gerar checklist de documentos.
- mm) Permitir o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-social.
- nn) Permitir integração com Portal de Transparência.

4.1.2. Portal do Servidor

Handwritten signature and initials in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Gerir um Portal, conjunto de páginas WEB, geradas dinamicamente, associados a menus, para acesso via intranet e/ou Internet para acesso dos servidores;
- b) O acesso deve ser possível através de autenticação com login e senha para cada servidor cadastrado na solução integrada;
- c) O portal permite visualização em tela, impressão, geração de arquivo no formato PDF dos seguintes relatórios:
 - a. Contracheques mensais;
 - b. Contracheques relativos ao 13º salário (1ª e 2ª parcelas, se houver);
 - c. Demonstrativos e Recibos de Férias e Abono Pecuniário;
 - d. Comprovantes de Rendimentos (cédula C) relativos aos 2 últimos exercícios e demais demonstrativos que venham a ser implantados ou disponibilizados.
 - e. Ficha Financeira;
- d) O portal permite realizar solicitações e requerimentos, alteração cadastral (para ser validada pelo responsável do RH), possibilita anexar documentos;

4.1.3. Ferramenta para LAI (Lei de Acesso à Informação)

- a) Para atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o sistema deverá prover ferramenta WEB de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações da gestão de pessoal, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
- b) A ferramenta deverá disponibilizar as informações, aquelas recuperadas diretamente da base de dados da solução, em formatos abertos, estruturados e legíveis.
- c) Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
- d) Possibilitar a divulgação nominal, integral e mensal das informações referentes a remuneração dos servidores, efetivos ou não.
- e) Possibilitar a divulgação nominal, integral e detalhada de informações relativas a pagamentos a servidores, efetivos ou não, de auxílios e quaisquer outras vantagens pecuniárias.
- f) Possibilitar a divulgação da relação nominal de servidores públicos e cargos.
- g) Possibilitar consultas filtradas por período e/ou favorecido, diretamente à base de dados da Solução Integrada ou através de *web service*.

4.1.4. Requisitos Tecnológicos e demais requisitos

- a) Solução Integrada de Software do tipo Software de Prateleira Modificável (modified off the shelf software (MOTS)), de acordo com a norma IEEE STD 1062:1998.
- b) SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) relacional estruturado, podendo optar por Software Livre ou proprietário, sendo que em ambos os

Handwritten signature/initials.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

casos todos os custos relacionados a tal solução ficam franqueados a CONTRATADA;

- c) Deve ser explicitado qual será o núcleo da Solução Integrada de Gestão (core) e softwares adicionais que compõem a solução ofertada. Indicar o nome comercial, edição, versão, empresa proprietária do Direito Autoral e o registro de propriedade no INPI. Ademais deve-se comprovar possuir autorização para licenciar e/ou sublicenciar e implementar, no Brasil, os softwares propostos. A comprovação deve ser feita por meio de declaração da empresa proprietária ou de sua subsidiária, desde que esta última detenha poderes para tanto, fornecida juntamente a proposta.
- d) É permitida e desejável a adoção das plataformas desktop, WEB e MOBILE, respeitando-se os padrões intrínsecos a cada contexto de aplicação, em conformidade com as normas e padrões ISO 9241-11, e-MAG e e-PING. Em qualquer das plataformas possíveis deve-se adotar a arquitetura em camada sempre priorizando a orientação a serviços (SOA).
- e) As interfaces de aplicação dos módulos devem ser em modo gráfico, atentando para os paradigmas atuais de interação humano computador, minimamente com os seguintes artefatos: preenchimento de formulários, WIMP (Windows, Icons, Menus, and Pointers), manipulação direta e hipermídia(hypertext).
- f) A organização, estrutura hierárquica, vocabulário, prevenção e tratamento de erros, bem como a digressão e a granularidade de ações do usuário, devem ser compatíveis e aderentes ao domínio da aplicação do sistema e à lógica de negócio associada.
- g) Considerar como referência para questões de usabilidade a norma ISO 9241-11 (Requisitos ergonômicos para o trabalho com dispositivos de interação visual - Usabilidade).
- h) A Solução deve estar em conformidade com o Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico - e-MAG.
- i) A interface deve ser intuitiva, de modo a orientar o atendente no fluxo de interação necessário a cada procedimento, instruindo sobre formatos de inserção dos dados nos campos de formulário, sobre fluxos alternativos, fluxos mandatórios e equívocos no fluxo de interação e no preenchimento dos campos.
- j) A interface deve ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, autocompletar, caixas de mensagens, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de design e interação humano computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação.
- k) O fluxo de interação deve ter granularidade de ações adequada ao nível de segurança, agilidade, integridade e consistência das informações, levando em conta o contexto da aplicação, de tal modo que o usuário fique ciente de riscos e do impacto de suas ações no sistema.

4.1.5. Requisitos da integração



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- a) O conjunto de módulos que compõem a Solução deverão atender minimamente aos seguintes requisitos, para serem caracterizados como parte da Solução Integrada:
- b) login único (*single sign on*).
- c) padrão visual e de navegação.
- d) alto grau de integração entre os módulos e submódulos; compreende-se como integração o conceito de evitar a replicação de tarefas em mais de um módulo, inexistência de duplicação de dados de uso compartilhado entre os módulos e a troca e replicação de informações de forma automática entre os módulos.
- e) toda a solução estará disponível ao usuário conforme o seu conjunto de perfis sem necessidade de conectar-se a mais de um módulo por que isto descaracteriza o conceito de sistema integrado.

4.1.6. Requisitos de padronização, homologação e certificação de qualidade de produtos de Informática

- a) Toma-se como base os conceitos definidos pelo padrão IEEE 610.12-1990 o qual cita qualidade de software como "(1) Um padrão planejado e sistemático de todas as ações necessárias para fornecer confiança adequada que um item ou produto está em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos. (2) Um conjunto de atividades projetadas para avaliar o processo pelo qual produtos são desenvolvidos ou manufaturados". Depreende-se do item 2 que o produto no seu desenvolvimento observou normas que regulam o seu desenvolvimento. Assim, requer-se que o fornecedor do software apresente as normas e padrões de desenvolvimento adotados, como forma de defender a qualidade do produto ofertado.
- b) Os serviços de Customização e de Manutenção Evolutiva devem ter como referência os padrões e normas de desenvolvimento: NBR ISO/IEC 12.207, CMMI, MPS.BR e ABNT NBR ISO/IEC 15.504.
- c) Quanto ao conjunto de serviços a serem fornecidos na gestão do ciclo de vida da solução, devem sempre observar as Melhores Práticas de mercado tais como Cobit e ITIL.
- d) Quanto a usabilidade deverá considerar as normas ISO 9126 / 12119 / 9241 / 14598, atentando para: inteligibilidade (facilidade de entender os conceitos utilizados), apreensibilidade (facilidade de aprendizagem de uso), operacionabilidade (facilidade de operar e controlar).
- e) As normas de qualidade citadas não excluem outras as quais o fabricante da solução tenha seguido desde que contemplem os princípios de qualidade por elas expressos.

4.1.7. Requisitos de Compatibilidade

- a) A solução deve ter compatibilidade com os sistemas estruturados do Governo Federal, através do padrão e-PING, e prover interfaces com os serviços de



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

correio eletrônico e os principais softwares de acesso à Internet atendido o Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico - e-MAG.

- b) Aplicações/módulos em plataforma desktop deve ser minimamente compatíveis com os Sistemas Operacionais adotados: Windows 10 e versões superiores a essas, para as arquiteturas de 32 e 64 bits.

4.1.8. Requisitos de Segurança da Informação

a) Recursos de acesso:

- a. A solução deverá estar aderente à Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da Câmara Municipal de Rio Maria.
- b. A solução deverá permitir a administração de perfis de acesso de forma centralizada com vistas à segurança da informação e economia em sua administração.
- c. O sistema deverá possuir módulo de gestão de usuários e funções de autenticação de usuários e de controle de acesso às funcionalidades disponíveis nos módulos do sistema, implementando o conceito de perfil de acesso e grupos de usuários.
- d. Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações, campos, áreas de negócios e telas.
- e. Possuir os requisitos para autenticação utilizando tecnologia de single sign on para as aplicações que compõem a solução.
- f. A solução deverá garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas).
- g. Os procedimentos de definição de usuários e senhas utilizados pelo sistema devem ser permitidos aos usuários com perfil administrativo.
- h. O acesso ao sistema deverá ser autorizado mediante senha única e individual com rastreabilidade e controle de erros e de tentativas de invasão do sistema.
- i. Prover ferramentas para definição de políticas, tais como permissões diferenciadas por grupo de usuários.
- j. Permitir o registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas de acesso indevido.
- k. Possuir funcionalidade de tratamento para o prazo de * expiração da senha de acesso.
- l. Possuir funcionalidade para restringir tentativas de acesso por dispositivos automáticos (robôs).
- m. Possuir mecanismo de *time-out* para *logoff* de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser controlado por parametrização.
- n. Utilizar criptografia para armazenamento de senha.
- o. Permitir acesso via Internet e Intranet.
- p. As rotinas de segurança do sistema devem permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos do sistema (telas, transações, áreas de negócio) autorizado individualmente ou para cada grupo de usuário, com base a perfis de acesso distintos para diferentes atores,



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

agrupados nas classes de casos de uso do sistema (administradores, técnico, operacional, atendente, autoatendimento).

- q. Deverá permitir a criação de conta temporária de usuário, com data de expiração, possibilitando delegações temporárias de atividades e responsabilidades.
- r. Deverá possibilitar que, para um mesmo usuário, possam ser associados vários perfis de acesso, com efeito cumulativo de autorizações.

b) Recursos de Monitoramento

- a. Possuir ferramentas de gerenciamento dos componentes da solução, incluindo verificação de estado, desempenho e escalabilidade, consumo e ajustes (*tunning*) dos componentes, registrando erros, falhas, inconsistências e alertas, considerando o ambiente, o banco de dados e as aplicações.
- b. Estatísticas de uso de memória e processador, em apoio à identificação de gargalos de processamento.
- c. Estatísticas de armazenamento de dados para facilitar a projeção de necessidade de expansão de área disponível.
- d. Tempo de resposta das transações de negócio, com detalhamento dos tempos de processamento e de rede.

4.1.9. Verificação e validação de dados

- a) A verificação e validação de dados de entrada deverão ser consideradas - onde aplicáveis - para garantir correção e consistência dos dados, reduzirem o risco de erros e prevenir ataques conhecidos como injeção de código, para detectar, no mínimo, os seguintes erros:
 - b) Entrada duplicada.
 - c) Valores fora da faixa (intervalo).
 - d) Caracteres inválidos em campos de dados.
 - e) Dados incompletos ou faltantes.
 - f) A solução deve realizar verificação periódica do conteúdo de campos-chave ou arquivos de dados para confirmar sua validade e integridade.
 - g) Dados de saída da solução, em especial os que acarretam movimentação de valores financeiros deverão ser validados por rotinas específicas para assegurar que o processamento das informações foi executado corretamente.

4.1.10. Auditoria

- a) O sistema deverá possuir gravações de log e trilhas de auditoria com registros das operações realizadas pelos usuários no sistema, informando no mínimo quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (mínimo: data, hora, minuto e segundo) foi realizada a operação e onde (mínimo: endereço lógico) foi realizada a operação, bem como, interfaces de consulta e emissão de relatórios dos registros para usuário com perfil de auditoria.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- b) Deverá registrar e permitir consulta das tentativas de acesso ao sistema (login) e a recursos críticos do sistema, aceitas e rejeitadas.
- c) Os recursos e informações de registro (log) da solução deverão estar protegidos contra falsificação e acesso não autorizado.

4.1.11. Infraestrutura de Comunicação

- a) Criptografia de tráfego: o transporte de dados deve suportar criptografia no caminho entre as estações de trabalho e o servidor de aplicação nativamente.

4.1.12. Requisito de Gestão Documental

- a) A solução integrada de gestão, apoiada em banco de dados único deve ter garantida a sua durabilidade e disponibilidade por constituir-se em arquivo repositório de documentos públicos nos termos da Lei Federal nº 8.159/91.
- b) Para projeto futuro de Gestão Eletrônica de Documentos, que venha a se integrar à solução, deverá observar as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais pelo Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos digitais e não digitais, em conformidade com a Resolução do CONARQ nº 25, de 27 de abril de 2007.
- c) Nos termos da Lei Federal nº 8.159/91, gestão de documentos é o conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Deve, portanto, a solução integrada suportar àquelas operações.
- d) Os dados na solução integrada poderão ser classificados por grau de sigilo para salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado e deve a solução suportar esta característica de forma aderente ao disposto na legislação.
- e) As garantias de gestão documental devem estar presentes durante todo o ciclo de vida da solução.

4.1.13. Metodologia de Gerenciamento do Projeto

- a) Para gestão do projeto de adoção da solução devem ser adotadas as Melhores Práticas de Mercado para Gestão de Projetos tais como PMBOK, ITIL ou COBIT aplicados a conhecimentos expressos nas normas e modelos ISO 9000:2000 (Gestão da Qualidade), ISO/IEC 27002 (Segurança da Informação), ISO 20000 (Gestão da Qualidade de Serviços de TI), ISO 12207 (Engenharia de Software - Processo do Ciclo de Vida do Software), ISO 9126 (Qualidade do Software) e CMMI (Modelo de Maturidade em Capacitação - Integração).
- b) Para o gerenciamento e acompanhamento da implementação da solução deve ser elaborado um Plano de Implantação da Solução com as especificações dos serviços, produtos e subprodutos a serem entregues com a finalidade de implantar a solução fornecida, tornando-a operacional na Câmara Municipal de Rio Maria.

Handwritten signature and initials.



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

- c) O Plano de Implantação deve compreender as fases de Preparação, Instalação, Treinamento, Estabilização e Transição para estado operacional.
- d) Em relação a todas as entregas a serem efetuadas, os produtos de software e respectivas rotinas de execução deverão funcionar plenamente no Ambiente de Homologação da Câmara Municipal de Rio Maria antes de serem transferidos ao ambiente de produção ou operação.

4.1.14. Serviços de Implementação

- a) Elaboração e execução do Plano de Implantação da Solução, incluindo sua instalação nos ambientes de desenvolvimento, homologação, treinamento e de produção da Câmara Municipal de Rio Maria, e o serviço de personalização por parametrização e customização.
- b) Elaborar e detalhar o Cronograma de Implantação.
- c) Controle e Gerenciamento dos Riscos e problemas que possam afetar o andamento adequado das atividades do projeto.
- d) Instalação dos Softwares nucleares e adicionais.
- e) Customização e Parametrização da Solução de forma aderente aos processos de negócio da Câmara Municipal de Rio Maria.
- f) Treinamento aos usuários e administradores.
- g) Manutenção Corretiva e Suporte Técnico aos usuários e administradores.
- h) Documentação da Solução: manuais de uso, artefatos do projeto de implantação e das manutenções corretiva e evolutiva. Toda a documentação produzida em função do fornecimento da solução será de propriedade da Câmara Municipal de Rio Maria. O gestor do projeto deve repassar aos técnicos e usuários indicados o conhecimento necessário para o uso eficiente e eficaz da solução.
- i) Licenciamento de uso do software que implementa a Solução Integrada de Gestão, e as licenças de softwares adicionais necessárias à operacionalização do sistema em todos os ambientes (desenvolvimento, treinamento, homologação e produção).
- j) O licenciamento da Solução não poderá apresentar incremento financeiro vinculado a futuros "upgrades" (evoluções) de hardware, Sistema Operacional e SGBD dentro da plataforma operacional adotada para a Solução, na vigência do Contrato.
- k) Prover a quantidade necessária de licenças de softwares adicionais para atender plenamente a implantação da Solução.
- l) Fornecer licenças em quantidade e distribuição suficientes para atender o número de usuários, os níveis de serviço e as características de infraestrutura, segurança e auditoria descritas neste documento.
- m) Responsabilizar-se por todos os custos necessários para integração e compatibilidade do Sistema Integrado de Gestão fornecido com qualquer software adicional que faça parte da Solução, na vigência do contrato.
- n) Apresentar documentos comprobatórios de direito de utilização dos softwares adicionais que serão utilizados na solução ofertada, garantindo de uso, assim como o suporte dos softwares durante a execução do contrato.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- o) Manutenção Evolutiva: atendendo a legislação e apontamentos de melhoria.
- p) Elaboração e teste da rotina de *backup* e de *restore* do ambiente com transferência de conhecimento para os técnicos da Câmara Municipal de Rio Maria.
- q) Elaboração dos *scripts* para testes de homologação dos módulos do sistema, bem como para o recebimento de serviços de manutenção evolutiva, sem prejuízo à autonomia da Câmara Municipal de Rio Maria em elaborar seu próprio plano e roteiro de testes.
- r) Elaboração do Documento Modelo de Solicitação e Aceite dos Serviços.
- s) Planejamento e implementação do Serviço de Migração de Dados.
- t) Propor mudanças nos Processos de Negócio com base nas melhores práticas de mercado e o uso de funcionalidades nativas da solução fornecida.
- u) O gerente de projeto deve apresentar Relatórios de Acompanhamento do Projeto indicando o progresso, os riscos, as pendências e a definição dos próximos passos a serem realizados. A periodicidade desses relatórios deve ser acordada com a equipe técnica da Câmara Municipal de Rio Maria, na fase de preparação da implementação.

4.1.15. Relação dos serviços que compõem a solução:

- a) Licenças de uso temporário do software e não exclusiva que implemente a Solução Integrada de Gestão, e as de softwares adicionais necessárias à operacionalização do sistema em todos os ambientes (desenvolvimento, treinamento, homologação e produção);
- b) Serviços de Instalação dos softwares nucleares e adicionais;
- c) Serviços de Configuração e Implementação;
- d) Serviços de Customização e Parametrização;
- e) Serviços de MIGRAÇÃO e Saneamento de dados a partir dos sistemas legados;
- f) Serviços de Treinamento;
- g) Serviços de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico;
- h) Serviços de Documentação;
- i) Serviços de Manutenção Evolutiva;
- j) As licenças de uso serão por prazo determinado, por caracterizar cessão temporária de direitos sobre programas de computador (Locação de Software).
- k) Deve ser fornecida licença de uso para os ambientes de homologação, produção e treinamento.
- l) A contratada deve fornecer licenças em quantidade e distribuição suficientes para atender o número de usuários, os níveis de serviço e as características de infraestrutura, segurança e auditoria descritas neste documento.
- m) O licenciamento da Solução não poderá apresentar incremento financeiro vinculado a futuros "upgrades (evolução)" de hardware, Sistema Operacional e Sistema Gerenciador de Banco de Dados dentro da plataforma operacional adotada para a Solução, na vigência do Contrato.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- n) A contratada deverá prover a quantidade necessária de licenças de softwares adicionais para atender plenamente a implantação da solução objeto do edital.
- o) A contratada é a responsável por todos os custos necessários para integração e compatibilidade do Sistema Integrado de Gestão fornecido com qualquer software adicional que faça parte da Solução, na vigência do contrato.
- p) A contratada deverá apresentar documentos comprobatórios de que é detentora do direito de utilização dos softwares adicionais fornecidos pelo fabricante destes que serão utilizados na solução ofertada, deverá garantir que o direito de uso pelo contratante se dê em caráter perpétuo, assim como o suporte destes softwares pelos respectivos fabricantes durante a execução do contrato.

4.1.16. Requisitos de Capacidade e Necessidades de Adequação

Os requisitos e modelos a seguir tem a intenção de fornecer subsídios ao dimensionamento da capacidade da Solução ofertada.

4.1.17. Do licenciamento

O quadro a seguir deverá servir de base para as estimativas das quantidades de licenças necessárias a operacionalização da Solução em toda a esfera da ESTRUTURA ORGANIZACIONAL da Administração Pública, considerando os diferentes perfis de uso do sistema.

Quantidade Máxima de Usuários (operadores do sistema) simultâneos	2
Quantidade de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Maria	27

A quantidade de usuários simultâneos é uma estimativa do uso individualizado das licenças, considerando a execução do módulo no contexto da Solução Integrada, na qual já se deve prever as integrações com outros módulos subjacentes à regra de negócio, conforme especificado neste documento.

Para as funcionalidades disponibilizadas via WEB na Internet/Intranet as limitações estarão relacionadas apenas à carga de trabalho suportada pelo hardware dos servidores e ao *throughput* de tráfego de dados que o *host WEB* deve suportar sem recusa de acesso ou lentidão.

As funcionalidades para uso de todos os empregados ou para uso de usuários externos, tais como inscritos ou fornecedores, não devem ter limite de licença de uso.

4.1.18. Das migrações e integrações

- a) Deverá ser permitida a comunicação (leitura e escrita) à base de dados da Solução para os sistemas desenvolvidos internamente ou adquiridos por este

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- de outros fornecedores, tal como Aplicações Móveis (Apps), Website e Sistemas de Colaboração interna.
- b) As tarefas de integração dos Sistemas deverão acontecer de maneira conjunta, sendo de responsabilidade da empresa informar o layout e os procedimentos que devem ser adotados, visando a correta comunicação dos Sistemas.
 - c) A empresa deverá efetuar a extração completa dos dados dos sistemas legados do contratante, formando assim novo banco de dados.
 - d) A empresa ficará responsável por todas as etapas da extração, tais como conhecer o banco de dados, efetuar rotinas para extração e gravação, testes e conferência do resultado.
 - e) O contratante irá disponibilizará técnicos para subsidiar a empresa no trabalho de elaboração do "de-para" de campos, origem e destino, que será utilizado na regra de migração de todo o histórico de dados.
 - f) Havendo inconsistências físicas ou lógicas nos dados do sistema legados, a contratante deverá ser consultada para decidir sobre os procedimentos que a empresa ofertante deverá efetuar para solucioná-las.
 - g) O contratante fará uma verificação final do resultado da extração, após a conclusão dos trabalhos pelo Fornecedor, com intuito de homologar os resultados das migrações/conversões.

4.1.19. Dos treinamentos

- a) Os treinamentos dos usuários Gestores de RH da Solução deverão ser realizados presencialmente após a etapa de migração e implantação nas instalações do Contratante e de acordo com o cronograma sugerido pela empresa e aceito pelo Contratante.
- b) Serão disponibilizados para a empresa, mediante solicitação prévia, o espaço físico, infraestrutura e recursos necessários.

4.1.20. Das customizações

- a) A empresa deverá possibilitar customizações aos módulos para atender necessidades específicas ou novas necessidades.
- b) A funcionalidade deverá possibilitar simulações de impactos de reajustes salariais, mudanças em Plano de Cargos e Salários e/ou novos concursos públicos.

4.1.21. Dos serviços de suporte e manutenção

Estes serviços terão como objetivo garantir a devida atualização e suporte a soluções durante e depois de concluídos os serviços de implantação e acompanhamento após a implantação.

Durante o processo de implantação dos módulos do sistema e seus subsistemas e de toda a vigência do contrato, será mantida a assistência especializada para:

Handwritten signature

Handwritten signature



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- a) Esclarecer questões relacionadas ao uso operacional do sistema e subsistemas sob licença.
- b) Identificar e corrigir as causas de possíveis erros ou mau funcionamento dos módulos.
- c) Acompanhar e corrigir os problemas com os serviços prestados.
- d) Orientar ou aplicar soluções alternativas para os erros ou mau funcionamento dos módulos.
- e) Disponibilizar as versões mais atualizadas de todos os módulos ofertados para proceder a imediata substituição das versões anteriores.

O atendimento do suporte técnico deverá ocorrer durante o horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados em que não houver expediente na empresa ofertante.

O atendimento para o suporte técnico ocorre através dos seguintes canais: telefone, e-mail, site da empresa, ou demais canais disponibilizados ou de forma presencial.

Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades do Contratante classificarão as situações/problemas, quanto ao TIPO, conforme abaixo:

- a) **ERROS:** Solicitações para correções de funcionalidades dos sistemas que deixaram de executar ou passaram a executar de forma incorreta ou diferente de como já vinham sendo executadas, ou quando se tratar de customizações e as novas funcionalidades não estejam de acordo com os requisitos definidos. São solicitações que necessitam alterar os códigos fontes ou desenvolver rotinas especiais.
- b) **DÚVIDAS:** Solicitações para auxílio na operação dos sistemas ou em procedimentos operacionais do cliente. São solicitações que não necessitam alterar os códigos fontes ou fazer rotinas especiais para atender.
- c) **CUSTOMIZAÇÕES:** Solicitações que necessitam alterações em códigos fontes ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de mudanças na realidade do cliente, modificações de procedimentos operacionais, melhoria de processos, alterações na legislação vigente e outras.

Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades do Contratante classificarão as situações/problemas, quanto a TEMPESTIVIDADE, conforme abaixo:

- a) **CRÍTICAS:** Relacionadas a funcionalidades dos módulos que prejudicam o atendimento aos clientes externos (profissionais e PJ inscritos e demais entidades ou fornecedores) ou impedem que o contratante cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos e inadiáveis ou ainda prejudicam sua imagem.
- b) **GRAVES:** Relacionados a funcionalidades dos sistemas que prejudicam o atendimento interno ou impedem que o contratante cumpra suas obrigações

Handwritten signature and initials in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



com prazos estabelecidos, mas que podem ser adiados ou que não prejudiquem sua imagem.

- c) **IMPORTANTES:** Relacionadas as funcionalidades dos sistemas que não prejudicam a operacionalização do contratante.

O Fornecedor deverá solucionar os problemas conforme os seguintes prazos, considerando horas úteis de segunda a sexta exceto feriados nacionais:

CLASSIFICAÇÃO E TEMPOS DE ATENDIMENTOS		
Classificação da Solicitação		Prazo máximo de Atendimento
Tipo	Criticidade	
Erros	Críticos	36 horas úteis
	Graves	72 horas úteis para Solução Definitiva
	Importantes	120 horas úteis para Solução Definitiva
Dúvidas	Críticos	24 horas úteis
	Graves	48 horas úteis
	Importantes	72 horas úteis
Customizações	Críticos	Negociado entre as partes
	Graves	
	Importantes	

A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Caso esta não o faça, fica a critério da empresa classificá-las.

Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como "data e hora de abertura da solicitação" a data e hora que a empresa receber a solicitação. Será considerada como "data e hora de entrega" a data e hora que o CONTRATANTE receber a solução dada pela empresa, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo "DÚVIDAS" e através da disponibilização de nova versão do Sistema para solicitações do tipo "ERROS" ou "CUSTOMIZAÇÕES".

O acesso remoto é instalado após a implantação dos Sistemas e ficará ativo durante o período do contrato, sendo responsabilidade da empresa informar interrupções neste canal, bem como solicitar alterações de configuração.

Para a implantação deste canal serão observados padrões de segurança mínimos, como controle do acesso somente para o endereço IP Fixo da Central de Suporte da empresa e utilizando-se de canal de comunicação seguro através do uso de VPN (Virtual Private Network).

Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à contratante, que colaborará com a e na busca da melhor solução para o problema.

4.1.22. Funções Gerais de Tecnologia e Segurança



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- a) O Software deve estar preparados para funcionar com os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 10 ou superior;
- b) O Software deve permitir o acesso através de dispositivos móveis (smartphones, tablets) de ao menos parte do software;
- c) O Software deve rodar sobre a plataforma J2EE ou .NET;
- d) O Software deve funcionar com os bancos de dados MS SQL Server, Oracle ou PostgreSQL;
- e) Os relatórios do Software devem ser gerados, no mínimo, nos seguintes formatos de arquivos: TELA, PDF, RTF, XLS, TXT e JPG;
- f) O Software deve permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os campos, e classificando-os, no mínimo, pelos critérios: igual, diferente, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, começando com, contendo período e período relativo.
- g) O Software deve permitir que o próprio usuário gere uma exportação dos dados consultados em tela, para arquivo nos formatos XML, HTML e TXT;
- h) O Software deve permitir que o próprio usuário gere uma listagem simples dos dados consultados em tela;
- i) O Software deve interagir com outro Software através de chamadas webservices;
- j) O Software deve possuir "ajuda" dos campos das telas exibindo o conteúdo detalhado e dicas ao passar o mouse sobre os campos;
- k) Respeitar o nível de acesso do usuário quando da geração dos relatórios e consultas às informações armazenadas no sistema;
- l) O Software deve possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário;
- m) O Software deve possuir um cadastro de usuários avançados com campos para armazenar: e-mail, impressão digital, fotografia, data limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, número de dias para trocar a senha;
- n) O Software deve permitir que se defina o acesso, a um item de menu, a telas e relatórios do sistema, por usuário ou por grupo de usuários;
- o) O Software deverá possuir rotina de solicitação de cadastramento, exclusão e alteração de usuários e seus perfis, que será gerenciado pela CONTRATANTE, mediante perfil exclusivo para essa funcionalidade;
- p) O Software deve permitir que se defina as permissões de visualização e edição, dos campos e demais objetos de uma tela do sistema, por usuário ou por grupo de usuários;
- q) O Software deve permitir a inclusão de dados padrões para alguns campos a partir de dados definidos na tela, facilitando entradas de dados repetitivos;
- r) O Software deve possuir rotina automática que registra em um log, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários do sistema, documentando as telas, campos, conteúdo anterior, conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- s) O Software deve possuir um formulário que se permita consultar, visualizar e imprimir o log dos registros do sistema, por período, tipo de operação, usuário e formulário;
- t) O Software deve permitir realizar o acesso ao mesmo através de teclado mediante digitação de chave de acesso e senha;
- u) O Software deve possuir rotina interna e integrada ao próprio sistema, que permita a realização de backup do banco de dados, pelo próprio usuário;
- v) O Software deve possuir número ilimitado de usuários;
- w) O Software Integrados deverá ser multiusuário, (integrado e on-line), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de todas a segurança necessária ao tratamento de transações;
- x) O Software, objeto desta licitação deverão utilizar uma base única de dados;
- y) O Software deve permitir a abertura de formulários e relatórios, externamente, fora da rede local, através de um link válido publicado na internet, permitindo-se realizar consultas externas com o objetivo de atender as legislações que regulamentam a transparência pública no Brasil (Lei 131/2009 e Lei 12.527/2011);
- z) A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada em diversos formatos e de forma estruturada;
- aa) O Software deve suportar certificação digital modelo A1, por meio de arquivo eletrônico assinado digitalmente;
- bb) O sistema deverá permitir a realização de "Cópias de Segurança" dos dados de forma "online" e com o banco de dados em utilização;
- cc) Não haverá limitação, seja para o número de acessos simultâneos, seja para número de usuários e/ou órgãos e entidades do Software;
- dd) A solução deve possuir mecanismos de segurança da informação relacionado à integridade, privacidade e autenticidade dos dados;
- ee) A empresa vencedora deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais;

4.1.23. Das customizações e prazo de entrega

A partir do núcleo da Solução ofertada e seu framework a empresa contratada deverá dispor de profissionais capacitados para implementar as customizações e personalizações necessárias a Solução no sentido de torná-la o mais aderente possível aos processos e regras de negócio da Câmara Municipal, os quais foram elicitados nesse Termo de Referência.

O quadro a seguir estipula os prazos de cada etapa e o prazo final da entrega da Solução plenamente funcional.

Etapa	Prazo
Instalação dos softwares nucleares e adicionais, conversão/migração/saneamento de dados e implementação	1 mês

R.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



de requisitos funcionais indispensáveis apresentados na prova de conceito (75% dos requisitos funcionais).	
Implementação das customizações complementares levantadas no mapeamento dos processos e que não foram cobertos na prova de conceito totalizando o atendimento de 100% dos requisitos funcionais exigidos.	2 meses
Prazo máximo para entrega da Solução Plenamente Funcional	3 meses

4.1.24. Estratégias de Continuidade

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à continuidade do uso do software tendo sido encerrado o contrato:

- Toda a Solução Integrada de Software, tanto a interface de aplicação como a base de dados plenamente funcional, contemplando minimamente;
- Executável compilado ou interpretável como produto acabo de software na última versão de atualização, com todas as customizações, parametrizações e correções associadas;
- Todos os softwares bases e licenças de uso necessários ao funcionamento e operacionalização da solução, tais como licença de uso do SBGD, APIs, Frameworks e ferramentas de geração de relatórios;
- Toda a documentação associada ao projeto de instalação, implementação, customização em manutenção corretiva e evolutiva da solução, incluindo minimamente:
- Modelos de Caso de Uso e/ou de fluxos de processos do sistema;
- Modelo Entidade Relacionamento (MER) da Base de Dados;
- Dicionário de Dados;
- Manual de Instalação;
- Manual de operação.
- Após a finalização do tempo de contrato / suporte a aplicação deve estar livre para uso do Conselho, na quantidade de licenças contratadas, sem bloqueios e limitações de funcionalidades.
- A CONTRATADA deverá subsidiar a transferência da tecnologia associada a Solução de Software, à CONTRATANTE, fornecendo informações necessárias a uma eventual migração e/ou conversão de dados para software de terceiros.

4.1.25. Requisitos de Capacitação

- Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução.
- O treinamento poderá ser presencial ou remoto, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas para os usuários-chave, contemplando a operacionalização dos principais módulos.

4.1.26. Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à(ao):

- Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022;

Handwritten signature



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- d) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- e) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001;
- f) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- g) outras legislações aplicáveis.

4.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL DA NECESSIDADE

A carência de um sistema informatizado adequado compromete a regularidade dos atos administrativos, potencializando a ocorrência de erros materiais, inconformidades contábeis e descumprimentos normativos, cuja materialização poderia acarretar restrições orçamentárias, sanções administrativas e responsabilização dos gestores públicos. Dessa forma, a implementação da solução ora pleiteada não configura mera conveniência administrativa, mas sim um imperativo estratégico, normativo e operacional, sendo essencial para a continuidade e regularidade da gestão financeira e orçamentária desta Casa Legislativa.

Além disso, a utilização do sistema integrado alinha-se às melhores práticas do setor público, promovendo maior resiliência tecnológica, continuidade operacional e mitigação de vulnerabilidades cibernéticas, assegurando que os sistemas permaneçam continuamente disponíveis e atualizados de acordo com as exigências legais e regulamentares.

A presente contratação também se justifica sob a ótica da economicidade e eficiência, haja vista que a adoção do modelo de cessão temporária de direito de uso (locação) de software, elimina a necessidade de altos investimentos em infraestrutura própria, reduzindo custos operacionais e garantindo que as atualizações tecnológicas sejam providas pela empresa contratada, sem ônus adicional ao erário municipal.

Dessa forma, ao atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e transparência, a solução pretendida se revela essencial para assegurar o pleno cumprimento das obrigações institucionais desta Casa Legislativa, permitindo a modernização e otimização dos processos administrativos e promovendo a conformidade integral com os normativos vigentes.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

A implementação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) destinada à gestão da Folha de Pagamento e da Contabilidade da Câmara Municipal de Rio Maria impõe a observância de um conjunto de requisitos tecnológicos imprescindíveis para garantir a segurança, integridade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços informatizados, em conformidade com as melhores práticas de governança digital e os normativos aplicáveis ao setor público.

Handwritten signature

Handwritten signature



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Diante da criticidade dos processos administrativos e financeiros a serem suportados pela solução, a estrutura tecnológica a ser contratada deverá obrigatoriamente atender a elevados padrões de desempenho, escalabilidade, interoperabilidade e segurança da informação, incorporando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos normativos e fiscalizadores, em especial as recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

Assim, a presente contratação envolve a definição de um conjunto integrado de bens e serviços de TIC, a serem fornecidos e sustentados pela empresa contratada, com vistas à plena operacionalização das atividades contábil-financeiras e à garantia da conformidade legal dos atos administrativos desta Casa Legislativa.

5.1. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA

5.1.1. Plataforma de Gestão e Processamento

- a) O sistema deverá ser dotado de interface responsiva e intuitiva, acessível via web em múltiplos dispositivos e compatível com os navegadores de mercado mais utilizados, garantindo acessibilidade e usabilidade adequadas aos usuários internos e externos;
- b) O software deverá possuir arquitetura modular, permitindo a segregação de funções e o controle de acessos por níveis hierárquicos, com trilhas de auditoria detalhadas para rastreamento das atividades realizadas.

5.1.2. Requisitos de Segurança da Informação

- a) Implementação de mecanismos de autenticação forte, com suporte a autenticação multifator (MFA), controle de acessos baseados em perfis e segregação de permissões por setor administrativo;
- b) Registro detalhado de logs de auditoria, permitindo o rastreamento das operações realizadas no sistema, com armazenamento seguro e inviolável de históricos transacionais;
- c) Proteção dos dados armazenados e em trânsito, utilizando protocolos SSL/TLS 1.2 ou superior, assegurando a integridade e a inviolabilidade das informações processadas;
- d) Adoção de política de backup automatizado, com periodicidade mínima diária e redundância geográfica, garantindo a recuperação tempestiva de dados em caso de falhas sistêmicas ou ataques cibernéticos.

5.2. SERVIÇOS DE TIC NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

5.2.1. Suporte Técnico Especializado e Manutenção Evolutiva

- a) A empresa contratada deverá prover suporte técnico especializado, com atendimento remoto e presencial conforme a criticidade dos incidentes

maul

R.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- reportados, garantindo tempo de resposta e resolução compatíveis com os níveis de serviço pactuados;
- b) A solução deverá contar com atualizações contínuas e automáticas, tanto de ordem corretiva (para resolução de falhas e vulnerabilidades) quanto evolutiva (para melhorias tecnológicas e adaptações a mudanças normativas);
 - c) Os serviços de suporte deverão estar disponíveis em horário comercial, com possibilidade de atendimento emergencial em regime de plantão para ocorrências críticas.

5.2.2. Treinamento e Capacitação dos Usuários

- a) A empresa fornecedora da solução deverá disponibilizar capacitação técnica e funcional aos servidores desta Casa Legislativa, assegurando a plena utilização dos recursos do sistema e a adoção das melhores práticas operacionais;
- b) Os treinamentos deverão contemplar módulos presenciais e remotos, com materiais didáticos e manuais de utilização detalhados, visando a formação contínua dos usuários do sistema;
- c) Deverá ser disponibilizado suporte técnico para esclarecimento de dúvidas operacionais e normativas relacionadas ao uso do sistema.

5.3. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

A definição dos bens e serviços de TIC ora elencados decorre da necessidade de assegurar a operacionalização eficiente da solução informatizada, garantindo conformidade legal, segurança cibernética, continuidade dos serviços e integração com os órgãos fiscalizadores. A não observância desses requisitos comprometeria a integridade e a confiabilidade dos processos administrativos, colocando em risco a regularidade da gestão contábil e financeira desta Casa Legislativa.

Ademais, a contratação da infraestrutura em computação revela-se como alternativa tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa, reduzindo custos operacionais, eliminando a necessidade de investimentos em infraestrutura própria e garantindo perenidade tecnológica e atualização contínua do sistema.

Assim, ao estabelecer os requisitos essenciais para a solução pretendida, a presente definição de necessidades tecnológicas assegura que a contratação ocorra dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e segurança da informação, promovendo a modernização e a otimização da gestão pública municipal.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

As especificações técnicas que têm por finalidade definir os requisitos necessários para a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo o fornecimento de software para gestão de recursos humanos e da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rio Maria, estão

Handwritten signature



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



descritos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SGD/ME nº 94/2022.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A contratação da solução de tecnologia da informação para a gestão da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rio Maria fundamenta-se na necessidade de um sistema informatizado que garanta a correta administração dos registros funcionais, processamento dos vencimentos e encargos trabalhistas, emissão de relatórios gerenciais e integração com os sistemas de controle externo.

Memória de Cálculo:

A estimativa da quantidade necessária foi calculada com base nos seguintes critérios:

- **Número de servidores ativos e inativos:** 27 (vinte e sete), incluindo agentes políticos, efetivos, comissionados e temporários.
- **Quantidade de folhas processadas mensalmente:** Média de 1 folha/mês.
- **Exigências legais e atualização normativa:** Necessidade de atualizações constantes conforme mudanças na legislação trabalhista e previdenciária.
- **Hospedagem e suporte técnico:** A solução deve garantir acessibilidade, segurança e escalabilidade.

Elementos da solução contratada:

- **Licenciamento de software:** 01 unidade - cessão temporária de direito de uso por 12 meses, renováveis conforme a necessidade da Administração.
- **Suporte técnico e manutenção:** Atendimento contínuo para correção de falhas e implementação de melhorias.
- **Atualizações normativas:** Garantia de conformidade com legislação vigente.
- **Treinamento e capacitação de usuários:** Formação inicial para os servidores responsáveis pela operação do sistema.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QTDE
1	Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas; a manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para a Câmara Municipal de Rio Maria.		Mês	12



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



A definição das quantidades estimadas para a contratação dos objetos descritos foi realizada com base em análise técnica detalhada, considerando a demanda atual da Câmara Municipal de Rio Maria, projeções futuras e a necessidade de garantir eficiência operacional, economicidade e conformidade com a legislação vigente. A interdependência entre as contratações, especialmente entre os sistemas de folha de pagamento e contabilidade, foi considerada para assegurar a compatibilidade das soluções e a redução de custos operacionais. Além disso, a consultoria especializada em TIC proporcionará suporte técnico qualificado, mitigando riscos relacionados à ausência de equipe interna capacitada na gestão de tecnologia da informação.

Assim, a presente estimativa respalda-se em parâmetros técnicos e metodológicos consistentes, embasando a contratação de forma fundamentada e transparente, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e da IN SGD/ME nº 94/2022.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia que norteiam as contratações públicas, e em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a presente seção objetiva a identificação e avaliação das alternativas tecnicamente viáveis e economicamente sustentáveis para a implementação da solução de gestão de recursos humanos e Folha de Pagamento e da Câmara Municipal de Rio Maria, mediante a cessão temporária de direito de uso de software (locação), incluindo suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva e atualizações normativas.

A escolha da solução mais adequada deve considerar não apenas os aspectos técnicos e funcionais, mas também os custos associados ao seu ciclo de vida, os impactos operacionais e as eventuais restrições impostas pelo ambiente computacional da instituição. Para tanto, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado e em outros órgãos da Administração Pública, permitindo uma avaliação comparativa criteriosa.

8.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PARA SOLUÇÃO DA DEMANDA

A partir do levantamento das soluções tecnológicas existentes e das experiências adotadas por outros órgãos da Administração Pública, identificaram-se as seguintes alternativas para o atendimento da presente demanda:

ID	DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES
Solução 1	Desenvolvimento interno de um software próprio pela Câmara Municipal de Rio Maria
Solução 2	Aquisição definitiva (licença perpétua) de um software de mercado

Handwritten signature

Handwritten signature



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Solução 3	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação de Software)
Solução 4	Adoção de soluções governamentais já existentes, de uso compartilhado entre órgãos públicos

Cada uma dessas alternativas apresenta características distintas em termos de custos, implementação, operação e manutenção, as quais serão detalhadas a seguir.

8.2.DESCRICÃO DAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E TÉCNICAS DAS ALTERNATIVAS

8.2.1. Solução 1 - Desenvolvimento Interno de um Software Próprio

- **Descrição:**
 - Consiste na criação de uma solução própria e personalizada para a Câmara Municipal de Rio Maria, desenvolvida por equipe técnica interna ou por meio da contratação de empresa especializada para desenvolvimento sob demanda.
- **Componentes Necessários:**
 - Infraestrutura de servidores para hospedagem do sistema;
 - Contratação de equipe de desenvolvimento e manutenção;
 - Adoção de metodologias ágeis para o ciclo de vida do software;
 - Aquisição de licenças e ferramentas de programação.
- **Vantagens:**
 - Solução 100% personalizada às necessidades da Câmara;
 - Maior controle sobre o desenvolvimento e evolução do software.
- **Desvantagens:**
 - Elevado custo inicial de desenvolvimento e manutenção contínua;
 - Longo prazo para implementação;
 - Necessidade de equipe técnica altamente capacitada;
 - Risco de obsolescência caso não haja atualização contínua.

8.2.2. Solução 2 - Aquisição Definitiva de um Software de Mercado (Licença Perpétua)

- **Descrição:**
 - Consiste na compra de uma solução já consolidada no mercado, com pagamento único pela licença de uso, sem a necessidade de pagamentos recorrentes.
- **Componentes Necessários:**
 - Infraestrutura para implantação e hospedagem do software;

hug

R.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva;
- Treinamento para os servidores que utilizarão o sistema.
- **Vantagens:**
 - Não há custos recorrentes de assinatura;
 - Possibilidade de customização, dependendo do fornecedor.
- **Desvantagens:**
 - Custo elevado de aquisição inicial;
 - Eventuais cobranças adicionais para suporte e atualizações normativas;
 - Alto risco de obsolescência sem atualizações constantes.

8.2.3. Solução 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação de Software)

- **Descrição:**
 - Consiste na contratação de uma solução via cessão temporária de direito de uso (locação), com suporte, manutenção e atualizações contínuas providas pelo fornecedor.
- **Componentes Necessários:**
 - Acesso à internet estável para operação do sistema;
 - Integração com sistemas já utilizados pela Câmara;
 - Definição de níveis de serviço (SLA) para garantia de suporte técnico.
- **Vantagens:**
 - Baixo custo inicial, com pagamento recorrente;
 - Atualizações normativas automáticas sem custos adicionais;
 - Maior segurança;
 - Suporte técnico especializado incluso no contrato.
- **Desvantagens:**
 - Dependência do fornecedor para suporte e manutenção;
 - Custo contínuo ao longo do tempo;
 - Necessidade de planejamento orçamentário para pagamento recorrente.

8.2.4. Solução 4 - Adoção de Soluções Governamentais de Uso Compartilhado

- **Descrição:**
 - Utilização de sistemas governamentais já implementados e compartilhados entre órgãos públicos, como o SIAFI, eSocial, SIGEF e sistemas do Tribunal de Contas.
- **Componentes Necessários:**



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- Verificação da compatibilidade com os processos da Câmara;
- Capacitação dos servidores para uso do sistema.
- **Vantagens:**
 - Baixo custo de adesão, pois são soluções mantidas pelo governo;
 - Conformidade legal garantida.
- **Desvantagens:**
 - Possíveis limitações técnicas e de funcionalidades específicas;
 - Dependência de órgãos centrais para atualizações e suporte;
 - Tempo de resposta para atendimento pode ser elevado.

8.3.AVALIAÇÃO COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Para a escolha da alternativa mais adequada, foram considerados os seguintes critérios:

- Custo inicial e custo recorrente;
- Tempo de implementação;
- Facilidade de manutenção e atualização;
- Disponibilidade de suporte técnico especializado;
- Adaptação às necessidades específicas da Câmara Municipal;
- Conformidade com as exigências legais e normativas.

Crítérios de Avaliação	Desenvolvimento Interno	Licença Perpétua	Cessão Temporária	Solução Governamental
Custo Inicial	Alto	Alto	Baixo	Baixo
Custo Recorrente	Alto (manutenção)	Médio (suporte)	Médio-alto	Baixo
Tempo de Implementação	Longo	Médio	Curto	Médio
Facilidade de Manutenção	Baixa	Média	Alta	Baixa
Atualizações Normativas	Dependente da Câmara	Dependente do fornecedor	Automáticas	Dependente do governo
Suporte Técnico	Necessário equipe própria	Limitado	Fornecido pelo contratante	Limitado
Conformidade Legal	Necessita adaptação	Depende do fornecedor	Garantida pelo fornecedor	Garantida

Dentre as alternativas analisadas, a opção que se mostra mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico é a contratação de uma solução de cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software), uma vez que:

- a) Reduz custos iniciais de aquisição e infraestrutura;
- b) Garante atualizações normativas automáticas, eliminando a necessidade de ajustes internos frequentes;
- c) Inclui suporte técnico contínuo, mitigando riscos de falhas operacionais;

lung
R.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- d) Permite escalabilidade conforme o crescimento das demandas da Câmara Municipal.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da solução de cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software), garantindo aderência às exigências normativas, conformidade legal e eficiência na gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento desta Casa Legislativa.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Em atenção ao disposto no art. 11, inciso II, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, e com vistas a garantir a melhor solução possível sob os aspectos técnico, econômico e operacional, realizou-se a análise comparativa das diferentes alternativas levantadas no mercado para atendimento da presente demanda. O objetivo deste estudo é viabilizar uma escolha fundamentada que maximize a eficiência, a eficácia e a economicidade da contratação, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Administração Pública.

A análise das alternativas considerou aspectos qualitativos e quantitativos, incluindo:

- Alinhamento com as necessidades estratégicas da Câmara Municipal de Rio Maria;
- Viabilidade técnica e compatibilidade com o ambiente computacional;
- Adequação aos requisitos legais e normativos aplicáveis;
- Impacto econômico, considerando custos diretos e indiretos;
- Capacidade de atendimento ao longo do ciclo de vida da solução;
- Garantia de conformidade com os requisitos de segurança da informação.

Com base nas soluções disponíveis no mercado e nas experiências de outros órgãos públicos, foram identificados quatro cenários possíveis para atender à necessidade de implementação de solução de TIC para gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento:

- **Cenário 1** - Desenvolvimento Interno de Software Próprio;
- **Cenário 2** - Aquisição Definitiva de Software de Mercado (Licença Perpétua);
- **Cenário 3** - Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador (Locação de Software);
- **Cenário 4** - Adoção de Soluções Governamentais Compartilhadas.

Requisitos		Cenários			
		Cenário 1 - Desenvolviment o Interno	Cenário 2 - Licença Perpétua	Cenário 3 - Cessão Temporária	Cenário 4 - Solução Governamental
Negócio	Atendimento às Necessidades	Não atende	Atende	Atende	Não atende
	Flexibilidade e	Atende	Não atende	Atende	Não atende



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

	Personalização				
	Escalabilidade	Não atende	Não atende	Atende	Não atende
	Tempo de Implementação	Não atende	Não atende	Atende	Não atende
	Conformidade Legal	Atende	Atende	Atende	Atende
Tecnológico	Manutenção e Suporte	Não atende	Não atende	Atende	Não atende
	Atualizações Normativas	Não atende	Não atende	Atende	Não atende
	Segurança da Informação	Não atende	Não atende	Atende	Não atende
	Hospedagem e Infraestrutura	Não atende	Não atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		Não viável	Não viável	Viável	Não viável

A análise comparativa demonstrou que o **Cenário 3 - Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador (locação de software)** é a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Maria, considerando os seguintes fatores determinantes:

- **Custo Inicial Reduzido:** Elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura própria e aquisição de licenças definitivas.
- **Manutenção e Suporte Inclusos:** A responsabilidade pela manutenção, suporte e atualizações normativas recai sobre a empresa contratada.
- **Escalabilidade e Alta Disponibilidade:** O sistema pode ser dimensionado conforme a necessidade da Câmara, garantindo alta performance.
- **Conformidade Legal e Atualizações Automáticas:** A empresa fornecedora se compromete a manter o software atualizado de acordo com as normativas vigentes, evitando riscos de inconformidade.

Conforme § 6º do art. 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, verificou-se a existência de Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas disponibilizados pelo Órgão Central do SIS. No entanto, não há catalogação específica para sistemas de Recursos Humanos e folha de pagamento. Dessa forma, a contratação deverá seguir os procedimentos padrões de licitação pública sem a obrigatoriedade de adesão a condições predefinidas.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Em conformidade com o § 1º do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, as alternativas identificadas no mercado que se mostraram inexecutáveis ou inviáveis para a resolução da necessidade institucional da Câmara Municipal de Rio Maria são devidamente registradas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP), com suas respectivas justificativas que fundamentam a impossibilidade de adoção.



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL



Dessa forma, as alternativas abaixo elencadas não foram objeto de aprofundamento da análise de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO), haja vista sua evidente inadequação aos requisitos negociais e tecnológicos estabelecidos para a contratação.

10.1. CENÁRIO 1 - Desenvolvimento Interno de Software Próprio

A hipótese de desenvolvimento interno de uma solução própria de software para a gestão da Folha de Pagamento e da Contabilidade desta Casa Legislativa revela-se totalmente inexecutável, por diversos fatores técnicos e operacionais, conforme exposto a seguir:

- **Ausência de Corpo Técnico Especializado:** A Câmara Municipal não dispõe de equipe de Tecnologia da Informação (TI) capacitada para o desenvolvimento, manutenção e evolução contínua de um sistema dessa natureza, demandando investimentos desproporcionais na contratação e capacitação de servidores para essa finalidade.
- **Longo Prazo de Implementação:** O desenvolvimento de um software próprio implicaria em prazos extensos e imprevisíveis, incompatíveis com a necessidade imediata e premente da solução.
- **Alto Custo de Manutenção e Suporte:** A sustentação de um software próprio demandaria alocação permanente de recursos financeiros, tanto para manutenção corretiva e evolutiva quanto para a adequação normativa contínua.
- **Risco de Inconsistências e Falhas Operacionais:** A criação de uma solução sob demanda implicaria em riscos elevados de erros de codificação e falhas sistêmicas, comprometendo a segurança e a fidedignidade das informações processadas.

Diante desses fatores, o desenvolvimento interno de software foi descartado, pois não atende aos princípios da economicidade, eficiência e tempestividade exigidos pela Administração Pública.

10.2. CENÁRIO 2 - Aquisição Definitiva de Software (Licença Perpétua)

A alternativa de aquisição definitiva de uma solução de mercado mediante o modelo de licença perpétua apresenta obstáculos financeiros e operacionais que inviabilizam sua adoção, conforme segue:

- **Alto Custo Inicial:** A aquisição definitiva de software exige investimento vultoso, incompatível com a realidade orçamentária da Câmara Municipal.
- **Dependência da Contratação de Manutenção e Suporte:** A adoção de uma solução baseada em licença perpétua não contempla suporte técnico contínuo nem atualizações automáticas, tornando indispensável a celebração de novos contratos para manutenção evolutiva e corretiva, o que oneraria excessivamente a Administração.
- **Risco de Obsolescência Tecnológica:** Em face da rápida evolução dos sistemas de Tecnologia da Informação e das constantes mudanças normativas,

Handwritten signature



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

a aquisição definitiva implicaria na necessidade recorrente de novas aquisições, tornando a solução progressivamente inadequada e onerosa.

- **Falta de Flexibilidade e Escalabilidade:** A adoção de um sistema adquirido de forma definitiva não permite ajustes e expansões conforme a necessidade da Administração, limitando-se às funcionalidades previamente contratadas.

Por essas razões, a aquisição definitiva de software foi considerada economicamente desvantajosa, sendo descartada como solução viável para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria.

10.3. CENÁRIO 4 - Adoção de Soluções Governamentais Compartilhadas

Foi realizada uma análise quanto à viabilidade de adoção de sistemas governamentais compartilhados, os quais são disponibilizados por órgãos centrais da Administração Pública para suporte à gestão contábil e financeira. Todavia, essa alternativa revelou-se impraticável para a realidade específica desta Casa Legislativa, por apresentar as seguintes deficiências:

- **Ausência de Compatibilidade com a Demanda Institucional:** As soluções governamentais disponíveis não contemplam plenamente as necessidades operacionais da Câmara Municipal, especialmente no que tange à customização e integração com os demais sistemas utilizados.
- **Dependência de Órgãos Externos:** A adoção dessas soluções implicaria em perda de autonomia administrativa, pois as atualizações, melhorias e ajustes dependeriam de cronogramas e decisões de terceiros, submetendo esta Casa Legislativa a restrições incompatíveis com sua dinâmica operacional.
- **Defasagem Tecnológica:** Algumas das soluções governamentais analisadas apresentam infraestrutura tecnológica defasada, sem aderência aos padrões mais modernos de segurança e interoperabilidade, o que poderia comprometer a eficiência e a integridade dos dados processados.
- **Limitações no Suporte Técnico:** O suporte técnico das soluções governamentais é centralizado e não dispõe de atendimento personalizado, o que poderia resultar em demoras excessivas na resolução de falhas e inconsistências sistêmicas.

Diante dessas considerações, a adoção de uma solução governamental foi descartada, por não atender satisfatoriamente aos requisitos de flexibilidade, tempestividade e eficiência exigidos para a operacionalização da gestão da Folha de Pagamento e da Contabilidade da Câmara Municipal de Rio Maria.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade, incluindo os dados e as memórias de cálculo para a solução viável, e as respectivas comprovações, encontram-se anexas a este Estudo Técnico Preliminar.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

O quadro abaixo sintetiza o custo projetado para a solução viável ao longo de um período de quatro anos:

Ano -->	1	2	3	4
Item				
Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas; a manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para a Câmara Municipal de Rio Maria.	R\$ 26.913,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total no Ano	R\$ 26.913,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total de Propriedade das Soluções Viáveis				R\$ 26.913,48

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Com base na tabela anexa, a seguir apresenta-se a consolidação das informações referentes ao Cálculo do TCO das soluções identificadas, ao longo de quatro anos de projeção:

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas; a	R\$ 26.913,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.913,48



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para a Câmara Municipal de Rio Maria.					
--	--	--	--	--	--

Para o cálculo dos Custos Totais de Propriedade foram considerados os valores da aquisição direta dos serviços.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise minuciosa das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) identificadas no mercado para atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Rio Maria, restou evidenciado que a alternativa **Cenário 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software)** é a solução mais adequada, eficaz e vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto sob os aspectos econômicos, operacionais e jurídicos.

A presente escolha fundamenta-se em critérios de eficiência, economicidade, conformidade normativa, escalabilidade e continuidade operacional, atendendo integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 para contratações de soluções de TIC.

12.1. BENEFÍCIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DA SOLUÇÃO

A locação de software é caracterizada pela cessão temporária do direito de uso de uma solução informatizada, garantindo uma série de benefícios estratégicos e operacionais, conforme exposto a seguir:

- **Alta Disponibilidade e Redundância:** A locação de um software garante disponibilidade contínua da solução, mitigando riscos de indisponibilidade e indiscriminada perda de dados. O serviço é fornecido com redundância integrada, assegurando a continuidade das operações administrativas e financeiras da Câmara Municipal.
- **Conformidade com Atualizações Normativas:** Considerando a dinamicidade do arcabouço legal que rege a Administração Pública, a adoção da solução possibilita atualizações automáticas e tempestivas, garantindo plena aderência às alterações legislativas e regulatórias aplicáveis à gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
- **Segurança da Informação Reforçada:** Os ambientes do software empregam protocolos avançados de segurança cibernética, criptografia de ponta e controle de acessos rigorosos, o que fortalece a proteção contra vazamento



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL



de dados e ataques cibernéticos. Além disso, a redundância e os backups automáticos garantem a recuperação ágil de informações em caso de falhas técnicas.

- **Integração com Outras Soluções e Interoperabilidade:** A solução permite compatibilidade com outros sistemas administrativos e financeiros da Administração Pública, garantindo a interoperabilidade e a eficiência na troca de informações.
- **Suporte Técnico Especializado:** O modelo contempla suporte técnico contínuo, proporcionando atendimento ágil e eficiente para solução de eventuais falhas e necessidades de adequação funcional.
- **Escalabilidade e Flexibilidade:** A solução possui estrutura modular e escalável, permitindo que a Administração adapte a capacidade do sistema conforme sua demanda, sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura própria.
- **Eliminação da Obsolescência Tecnológica:** Diferentemente das soluções tradicionais de aquisição definitiva, a locação elimina a necessidade de substituições periódicas de software, pois a empresa contratada é responsável pela modernização contínua da solução.

12.2. VANTAGENS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Do ponto de vista financeiro, a contratação da Locação de Software configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois:

- **Elimina Investimentos Iniciais Elevados:** A locação de software dispensa a necessidade de aquisição de licenças definitivas, reduzindo significativamente o impacto orçamentário.
- **Previsibilidade Orçamentária:** O modelo adota pagamentos periódicos fixos, garantindo previsibilidade financeira e possibilitando melhor planejamento da execução orçamentária da Câmara Municipal.
- **Isenção de Custos com Atualizações e Manutenção:** A responsabilidade pela manutenção corretiva, evolutiva e preventiva recai integralmente sobre a empresa contratada, eximindo a Administração de custos adicionais com suporte técnico e atualizações do sistema.
- **Modelo Pay-As-You-Go (Pagamento Conforme Uso):** A estrutura permite que a Administração contrate apenas os módulos e funcionalidades necessários, ajustando o investimento conforme a real demanda do órgão.

12.3. CONFORMIDADE JURÍDICO-REGULATÓRIA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A escolha da solução está plenamente alinhada com os princípios e diretrizes que regem as contratações públicas, em especial:

- **Princípio da Economicidade e Eficiência:** O modelo garante a melhor relação custo-benefício, minimizando despesas e otimizando os serviços prestados pela Administração.

deu

Ar.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- **Princípio da Continuidade do Serviço Público:** A adoção de uma solução de alto desempenho, com suporte técnico contínuo e atualização automática, assegura a regularidade da Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, mitigando riscos operacionais.
- **Princípio da Transparência e Prestação de Contas:** A solução proporciona rastreabilidade e integridade dos registros contábeis, assegurando conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), Lei da Transparência (LC nº 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- **Atendimento às Normativas de TIC:** A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN SGD/ME nº 94/2022, observando os padrões de interoperabilidade e segurança da informação estabelecidos pelo Governo Federal.

12.4. COMPARAÇÃO COM ALTERNATIVAS INVIÁVEIS

A análise comparativa realizada evidenciou que as demais soluções consideradas não apresentam viabilidade técnica, econômica ou operacional para atender à demanda da Câmara Municipal, sendo que:

- **Desenvolvimento Interno de Software Próprio:** Apresenta inviabilidade operacional, elevado custo de manutenção e riscos de obsolescência tecnológica.
- **Aquisição Definitiva de Software (Licença Perpétua):** Requer investimento inicial elevado, não contempla atualizações automáticas e gera altos custos com suporte técnico.
- **Adoção de Soluções Governamentais Compartilhadas:** As soluções analisadas não atendem integralmente às necessidades específicas da Câmara Municipal, apresentam limitações de suporte e interoperabilidade e impõem dependência de órgãos externos.

Dessa forma, a locação de software se configura como a única alternativa capaz de garantir o adequado atendimento da demanda institucional, maximizando a eficiência administrativa e a conformidade legal.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 26.913,48

O detalhamento da estimativa de custo total da contratação encontra-se anexo a este ETP.

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução baseada na locação de software fundamenta-se em uma análise técnica aprofundada, que demonstrou sua superioridade em termos de



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL



eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, garantindo a máxima aderência às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rio Maria.

O presente modelo de contratação configura-se como a alternativa mais adequada para assegurar a operacionalização segura, moderna e contínua dos processos administrativos, financeiros e contábeis desta Casa Legislativa, proporcionando desempenho aprimorado, inovação tecnológica constante e otimização de recursos públicos.

14.1. BENEFÍCIOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO

A locação do software proporciona um conjunto de benefícios técnicos estruturantes, os quais impactam diretamente na performance, segurança, disponibilidade e conformidade normativa dos serviços a serem prestados.

a) Alta Performance e Estabilidade Operacional

A solução selecionada caracteriza-se por um alto desempenho computacional, garantindo processamento ágil e confiável da Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Câmara Municipal.

b) Segurança da Informação e Proteção de Dados

A segurança da informação é um pilar fundamental da solução, que emprega protocolos avançados de criptografia, monitoramento contínuo de ameaças e controle de acessos rigorosos. A solução contempla:

- Autenticação multifator (MFA), reduzindo riscos de acessos indevidos;
- Armazenamento com backup automático e recuperação de desastres;
- Conformidade com normativas de proteção de dados, garantindo aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

c) Disponibilidade e Redundância

A solução contratada opera com arquitetura de alta disponibilidade, garantindo redundância automática e mitigação de falhas operacionais. Diferentemente de sistemas legados locais, que podem ser impactados por falhas de hardware e infraestrutura, a hospedagem em data centers certificados assegura continuidade e estabilidade dos serviços.

14.2. BENEFÍCIOS OPERACIONAIS E ESTRATÉGICOS

a) Redução da Complexidade na Gestão de TI

Com a locação de software, a responsabilidade pela manutenção e atualização da solução recai sobre a empresa contratada, desonerando a Administração Pública da necessidade de alocar equipe técnica especializada para suporte e

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



desenvolvimento. Dessa forma, os servidores da Câmara Municipal podem direcionar esforços para atividades estratégicas e de interesse institucional.

b) Conformidade com a Legislação e Atualizações Regulares

O modelo garante atualizações automáticas e tempestivas, assegurando que o sistema esteja sempre alinhado às normativas vigentes, como:

- Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Normativas do Tribunal de Contas e órgãos de controle externo.

Dessa forma, elimina-se o risco de obsolescência normativa, que poderia comprometer a conformidade da execução orçamentária e financeira.

c) Implementação Ágil e Escalabilidade

A solução permite uma implantação rápida e eficiente, reduzindo o tempo necessário para a entrada em operação. Além disso, o modelo é altamente escalável, possibilitando a expansão das funcionalidades e adaptação às demandas futuras da Câmara Municipal, sem necessidade de aquisições adicionais de infraestrutura.

14.3. BENEFÍCIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

A contratação da solução atende ao princípio da economicidade, evitando gastos excessivos e garantindo uso racional dos recursos públicos, conforme demonstrado nos seguintes aspectos:

a) Redução de Custos com Infraestrutura

A adoção do modelo elimina a necessidade de aquisição de licenças perpétuas e equipamentos de TI, reduzindo substancialmente os custos com:

- Hardware e infraestrutura de TI;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Consumo de energia elétrica e refrigeração.

b) Previsibilidade Orçamentária e Modelo de Pagamento Flexível

O modelo de locação de software possibilita a previsibilidade financeira, uma vez que o pagamento ocorre de forma periódica e sem variações inesperadas. Além disso, a contratação pode ser ajustada conforme as necessidades institucionais, garantindo maior controle sobre o orçamento público.

c) Eliminação de Custos com Atualizações e Suporte Técnico

A responsabilidade pela manutenção e atualização é integralmente da empresa contratada, isentando a Administração de gastos recorrentes com:

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- Correção de falhas (manutenção corretiva);
- Aprimoramento de funcionalidades (manutenção evolutiva);
- Apoio técnico especializado.

14.4. JUSTIFICATIVA COMPARATIVA E CONCLUSÃO

A análise comparativa realizada evidenciou que a solução é a única alternativa plenamente viável, pois:

- Garante conformidade com os padrões e normativas vigentes sem necessidade de investimentos adicionais em atualização e suporte;
- Assegura alta disponibilidade, segurança e integridade dos dados;
- Elimina riscos de obsolescência tecnológica, assegurando contínua modernização dos sistemas administrativos;
- Reduz significativamente os custos operacionais, garantindo uso eficiente dos recursos públicos;
- Proporciona escalabilidade e flexibilidade, permitindo ajustes conforme as necessidades da Câmara Municipal.

Dessa forma, a escolha do **Cenário 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software)** fundamenta-se em critérios objetivos e técnicos, garantindo eficiência administrativa, conformidade legal e otimização dos serviços públicos, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Portanto, a contratação da solução se configura como a melhor escolha para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rio Maria, garantindo a continuidade e modernização dos serviços administrativos e financeiros desta Casa Legislativa.

14.5. A INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

A decisão pelo não parcelamento da contratação fundamenta-se em critérios estritamente técnicos e operacionais, visando à otimização dos recursos institucionais, mitigação de riscos operacionais e maximização da eficiência na implementação da solução contratada. A fragmentação da aquisição em módulos ou fases sucessivas não atende a imperativos logísticos, tecnológicos e estruturais, inviabilizando a execução contratual, podendo ocorrer de forma desordenada, e economicamente desvantajosa, comprometendo a regularidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal de Rio Maria.

Consoante o disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá deixar de parcelar a contratação quando não houver viabilidade técnica ou a divisão comprometer a economicidade do objeto, hipótese em que se insere a presente demanda, cujas particularidades demandam a contratação unificada da solução tecnológica.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



De início, cumpre assinalar que a solução de TIC ora pretendida apresenta características de integralidade funcional e tecnológica, cuja implementação deve ocorrer de forma unitária e sistêmica, haja vista a interdependência entre seus módulos e subsistemas, especialmente no tocante à integração da folha de pagamento com os sistemas de contabilidade pública, finanças, controle orçamentário e gestão fiscal. A adoção de abordagem fragmentada, com contratações separadas ou escalonadas por módulos, acarretaria incompatibilidades técnicas e operacionais, dificultando a interoperabilidade, comprometendo a integridade dos dados e gerando risco elevado de inconformidades funcionais.

Ademais, a solução pressupõe fornecimento contínuo e integrado de serviços correlatos, tais como: manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico especializado, atualizações legais automáticas, e implantação assistida com capacitação de usuários. A cisão contratual desses componentes comprometeria o modelo de execução adotado e fragmentaria a responsabilidade técnica, dificultando a gestão e fiscalização contratual por parte da Administração, além de potencialmente infringir a matriz de riscos estabelecida e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Do ponto de vista logístico, a implementação da solução demanda preparação prévia de ambiente computacional e operacional integrado, bem como capacitação simultânea das equipes técnicas e administrativas da Câmara Municipal, razão pela qual a fragmentação da contratação ensejaria descompassos entre a disponibilização de módulos e a preparação da infraestrutura física e lógica, gerando atrasos e entraves na transição dos sistemas atualmente utilizados para a nova plataforma.

Outrossim, a ausência de parcelamento visa assegurar a uniformidade da base tecnológica, a padronização das metodologias de suporte e a coesão dos instrumentos de controle e auditoria, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da continuidade do serviço público.

É de se ressaltar, ainda, que a contratação unificada favorece o alcance de ganhos econômicos de escala, ao consolidar em um único contrato os custos relacionados à implantação, suporte, hospedagem e manutenção da solução, o que se traduz em redução global de despesas públicas, sem prejuízo da qualidade ou da segurança dos serviços contratados.

Portanto, conclui-se que o não parcelamento da contratação se justifica plenamente ante a inviabilidade técnica, operacional e econômica da sua execução fragmentada, de modo que a contratação em lote único representa a única alternativa apta a assegurar a coerência, a efetividade e a segurança da implementação da solução de TIC ora demandada, promovendo, de forma harmônica, os interesses públicos envolvidos e a regularidade das atividades administrativas e financeiras desta Casa Legislativa.

lung

ph



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela contratação da solução de locação de software para a Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rio Maria fundamenta-se em critérios de economicidade, racionalização de despesas e maximização da eficiência na aplicação dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, nos termos do art. 11, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

A presente justificativa econômica baseia-se em análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, considerando os custos diretos e indiretos associados ao ciclo de vida da solução contratada, em conformidade com a metodologia Total Cost of Ownership (TCO). O modelo demonstrou ser a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista econômico-financeiro, conforme exposto a seguir.

15.1. MODELO DE PAGAMENTO FLEXÍVEL E PREVISÍVEL

A cessão temporária de direito de uso de software, caracteriza-se pela previsibilidade dos custos e pela eliminação de despesas extraordinárias com manutenção corretiva, atualização e suporte, uma vez que tais serviços são integralmente cobertos pelo contrato.

Diferentemente de soluções adquiridas por licenciamento perpétuo, que exigem elevados investimentos iniciais e custos recorrentes com suporte técnico e atualização, o modelo baseado na locação de software permite a distribuição do custo ao longo da vigência do contrato, proporcionando:

- Pagamento proporcional ao uso da solução, sem a necessidade de dispêndio imediato de altos valores na aquisição;
- Previsibilidade e controle orçamentário, evitando surpresas financeiras relacionadas à obsolescência ou necessidade de upgrades não planejados;
- Modelo escalável, que permite ajustes contratuais conforme a demanda administrativa, garantindo que a Câmara Municipal pague exatamente pelos recursos utilizados.

15.2. ELIMINAÇÃO DE CUSTOS COM ATUALIZAÇÕES E CONFORMIDADE LEGAL

A gestão de sistemas contábeis e financeiros da administração pública exige aderência contínua a normativas e diretrizes legais, especialmente considerando a dinamicidade do arcabouço jurídico e regulatório aplicável às finanças públicas.

A contratação da solução assegura atualizações automáticas e tempestivas, eliminando custos com:



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- Contratação de empresas especializadas para atualização do software, em razão de mudanças na legislação;
- Customização de sistemas para adequação a novas exigências dos órgãos de controle;
- Correção de falhas e manutenções corretivas, que poderiam gerar impactos financeiros e operacionais caso a administração fosse responsável pela gestão do sistema.

Dessa forma, a solução minimiza riscos de não conformidade e eventuais sanções decorrentes de falhas na atualização dos sistemas, garantindo aderência integral à legislação vigente sem custos adicionais para sua modernização.

15.3. OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS COM SUPORTE TÉCNICO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A adoção da Solução na Gestão de Recursos Humanos e da Folha de Pagamento também elimina custos significativos com suporte técnico especializado e segurança da informação, uma vez que tais serviços estão inclusos no contrato firmado com a empresa fornecedora da solução.

Ao contrário das soluções adquiridas em licenciamento perpétuo, que exigem contratação adicional de suporte técnico e investimentos contínuos em segurança cibernética, a solução oferece:

- Suporte técnico contínuo, reduzindo gastos com profissionais internos ou contratos suplementares para manutenção do sistema;
- Proteção contra ameaças cibernéticas, com atualizações automáticas e segurança de dados provida pelo fornecedor, eliminando a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura de cibersegurança;
- Redundância e alta disponibilidade dos serviços, garantindo continuidade operacional sem necessidade de contratação de servidores locais de backup.

15.4. MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL E REDUÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

A implementação da solução também gera benefícios econômicos indiretos, tais como:

- Automação de processos administrativos, reduzindo a necessidade de intervenção manual e otimizando o tempo de trabalho dos servidores públicos;
- Redução de custos com capacitação, uma vez que a solução é fornecida com interface amigável e suporte técnico contínuo, minimizando a necessidade de treinamentos intensivos da equipe interna.

15.5. CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO DE RISCOS



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



A solução escolhida alinha-se integralmente às diretrizes de gestão financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Rio Maria, garantindo:

- Maior previsibilidade na alocação de recursos, com custos fixos e previamente estabelecidos no contrato;
- Redução de riscos de sobrecarga financeira, evitando investimentos volumosos iniciais que comprometam a capacidade orçamentária do órgão;
- Segurança jurídica e mitigação de riscos de obsolescência, assegurando que a solução permaneça atualizada e em conformidade com a legislação vigente ao longo da vigência contratual.

Diante da análise econômica comparativa, constata-se que a Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software) é a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista financeiro, pois proporciona redução de custos operacionais, previsibilidade orçamentária, otimização de processos administrativos e mitigação de riscos de obsolescência e não conformidade legal.

Além disso, a escolha pelo modelo viabiliza uma gestão pública mais eficiente, transparente e aderente às melhores práticas de governança digital, em estrita consonância com os princípios da economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Por todo o exposto, conclui-se que a adoção da solução baseada na Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software) não apenas maximiza o custo-benefício da contratação, mas também se apresenta como medida imperiosa para a modernização e aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira desta Casa Legislativa, garantindo a segurança, conformidade e sustentabilidade econômico-financeira da solução contratada.

15.6. A INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

A opção administrativa pelo não parcelamento da contratação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consubstanciada na cessão temporária de direito de uso de software, destinada à modernização e à racionalização dos procedimentos de gestão de recursos humanos e da folha de pagamento da Câmara Municipal de Rio Maria, encontra-se alicerçada em critérios estritamente econômicos, que demonstram de forma inequívoca a vantajosidade e a economicidade da contratação unificada.

Nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento do objeto poderá ser afastado quando inviável técnica ou economicamente, ou ainda quando puder acarretar prejuízos à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública. Na presente hipótese, verifica-se que o parcelamento da contratação comprometeria a obtenção de ganhos financeiros decorrentes da economia de escala, considerando que a contratação integrada proporciona redução expressiva dos valores unitários dos serviços e funcionalidades agregados, em



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



decorrência do maior volume contratado e da concentração das obrigações em um único fornecedor.

A unificação da contratação permite a negociação de condições comerciais mais favoráveis, a exemplo de descontos progressivos proporcionais à amplitude da solução contratada, de isenções de tarifas associadas a licenciamento e manutenção individualizada de módulos, e de condições vantajosas de suporte técnico e treinamento de pessoal, que dificilmente seriam alcançadas em contratações isoladas ou autônomas. A divisão do objeto em múltiplos contratos implicaria, ademais, custos adicionais com a gestão contratual, fiscalização técnica, logística de implantação e integração de sistemas distintos, onerando sobremaneira os cofres públicos, sem qualquer acréscimo qualitativo proporcional.

Destaca-se, ainda, que a Câmara Municipal de Rio Maria dispõe de alocação orçamentária compatível e previamente planejada para a integralidade da contratação, conforme registrado nos instrumentos de planejamento institucional, a exemplo do Plano de Contratações Anual e das previsões constantes na Lei Orçamentária vigente. Nesse sentido, inexistente justificativa financeira que imponha a dilação ou a fragmentação da despesa contratual, sendo plenamente viável a execução orçamentária da despesa de forma concentrada, com liquidação periódica conforme cronograma físico-financeiro pactuado.

Outrossim, a fragmentação contratual poderia gerar risco de descontinuidade administrativa, sobretudo no que se refere à dependência entre os módulos e à sobreposição de funcionalidades entre sistemas distintos, implicando necessidade de customizações complexas e onerosas para assegurar compatibilidade, interoperabilidade e continuidade operacional.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação revela-se medida tecnicamente fundamentada e economicamente justificável, promovendo a otimização dos recursos públicos, a racionalização das despesas, a maximização dos resultados institucionais e a preservação do interesse público, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e legalidade que regem a Administração Pública.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação, voltada à implementação de solução tecnológica de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rio Maria, por meio da Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software), objetiva a modernização dos processos administrativos e financeiros desta Casa Legislativa, garantindo maior eficiência operacional, conformidade normativa, mitigação de riscos e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, com a adoção da referida solução tecnológica, espera-se a obtenção de resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

eficiência, economicidade, eficácia e efetividade da gestão pública, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Os benefícios estimados são descritos a seguir:

16.1. AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

- Automação e padronização de processos administrativos, reduzindo a necessidade de intervenção manual e, conseqüentemente, minimizando erros operacionais, retrabalho e inconsistências nos registros contábeis;
- Agilização no processamento da folha de pagamento e dos demonstrativos contábeis, assegurando maior confiabilidade dos dados e tempestividade na execução das obrigações fiscais e previdenciárias;
- Redução do tempo de execução das rotinas administrativas, permitindo que os servidores concentrem esforços em atividades estratégicas de planejamento e aprimoramento da gestão pública.

16.2. CONFORMIDADE NORMATIVA E MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA

- Garantia de plena aderência à legislação vigente, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 14.133/2021, Lei de Transparência (LC nº 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011), prevenindo inconformidades e sanções administrativas;
- Adequação automática a atualizações normativas e regulatórias, garantindo que a Câmara Municipal opere sempre em conformidade com os parâmetros legais mais recentes;
- Rastreabilidade e integridade das informações contábeis e financeiras, assegurando transparência e confiabilidade na prestação de contas aos órgãos de controle externo.

16.3. REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E MAIOR ECONOMICIDADE

- Eliminação da necessidade de aquisição e manutenção de infraestrutura própria de TI, incluindo licenças perpétuas de software, reduzindo significativamente os custos operacionais e administrativos;
- Redução dos gastos com suporte técnico interno, visto que a manutenção corretiva e evolutiva da solução será de responsabilidade da empresa contratada;
- Modelo de contratação escalável, permitindo que a Câmara Municipal ajuste a demanda por serviços conforme a necessidade administrativa, otimizando a alocação de recursos financeiros.

16.4. MAIOR SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

func

R.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- Adoção de protocolos avançados de segurança cibernética, protegendo as informações sensíveis contra acessos indevidos, vazamentos de dados e ataques cibernéticos;
- Criptografia de ponta a ponta e controle de acesso restrito, garantindo a confidencialidade e a integridade dos dados institucionais.

16.5. MELHORIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E MAIOR TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA

- Facilidade no acesso às informações contábeis e financeiras pelos gestores e cidadãos, proporcionando maior transparência e controle social sobre a execução orçamentária e a aplicação dos recursos públicos;
- Possibilidade de integração da solução com portais de transparência e sistemas governamentais, assegurando a disponibilização tempestiva de dados para os órgãos de controle e fiscalização;
- Maior agilidade no atendimento às demandas internas e externas, proporcionando maior eficiência na comunicação entre setores administrativos e otimização no fluxo de informações.

16.6. DIVERSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E REDUÇÃO DA DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

- Adoção de um modelo tecnológico baseado em padrões abertos e interoperáveis, reduzindo a dependência de fornecedores específicos e evitando o chamado "vendor lock-in" (aprisionamento tecnológico);
- Possibilidade de migração facilitada para novas soluções no futuro, sem a necessidade de investimentos adicionais em readequação da infraestrutura de TI;
- Estímulo à competitividade no setor de TIC, promovendo maior inovação e aprimoramento contínuo das soluções disponíveis no mercado.

Com a adoção da solução tecnológica de locação de software, a Câmara Municipal de Rio Maria prevê a modernização da sua infraestrutura administrativa, a ampliação da eficiência dos serviços públicos prestados e a conformidade irrestrita às normativas vigentes, garantindo maior transparência, economicidade e segurança na gestão de recursos públicos.

Além disso, os benefícios estimados contribuem diretamente para o fortalecimento da governança institucional, promovendo uma administração mais eficiente, acessível e sustentável, alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Previamente à celebração do contrato, poderão ser implementadas as seguintes medidas estratégicas, destinadas a assegurar a adequada execução do objeto contratual, a correta fiscalização e gestão do contrato e a plena compatibilização da infraestrutura organizacional com os requisitos técnicos da solução a ser contratada:

17.1. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A Administração deverá adotar providências voltadas à capacitação técnica dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, de modo a garantir que estes detenham conhecimento aprofundado sobre os aspectos operacionais, técnicos, administrativos e normativos atinentes ao contrato. Para tanto, recomenda-se:

- **Realização de treinamentos específicos acerca dos procedimentos de fiscalização de contratos administrativos de TIC**, com enfoque nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela IN SGD/ME nº 94/2022, com especial atenção aos aspectos relacionados à avaliação da execução dos serviços, verificação de conformidade dos bens e monitoramento dos níveis de serviço (SLA - Service Level Agreement);
- **Capacitação quanto ao uso e funcionalidades da solução contratada**, viabilizando que os servidores envolvidos compreendam as interfaces do sistema, as funcionalidades disponibilizadas e as boas práticas para seu uso eficiente, garantindo maior assertividade na condução dos processos administrativos e financeiros;
- **Treinamento sobre gerenciamento de riscos contratuais e auditoria de sistemas de TIC**, permitindo a identificação de possíveis não conformidades, mitigação de vulnerabilidades operacionais e garantia da aderência da solução às exigências normativas;
- **Orientação acerca da formalização e do encaminhamento de relatórios técnicos**, assegurando que os fiscais do contrato mantenham registros detalhados sobre a execução dos serviços, facilitando a comunicação entre a Administração e a contratada.

17.2. NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Em conformidade com o disposto no art. 29 da IN SGD/ME nº 94/2022, a Administração deverá designar, por meio de ato formal, os servidores que comporão a Equipe de Fiscalização do Contrato, a qual deverá ser composta, no mínimo, por:

- **Gestor do Contrato:** responsável pela coordenação geral da execução contratual e pela interlocução entre a Administração e a empresa contratada;
- **Fiscal Técnico:** servidor designado para a fiscalização dos aspectos técnicos da solução de TIC, incluindo suporte, manutenção, atualização e desempenho do sistema;



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL

- **Fiscal Requisitante:** responsável pela verificação da aderência da solução aos requisitos funcionais e operacionais demandados pela Administração;
- **Fiscal Administrativo:** encarregado da verificação do cumprimento das obrigações contratuais, inclusive questões documentais, fiscais e financeiras;
- **Fiscal Setorial (se aplicável):** para acompanhamento da execução contratual em unidades específicas da Administração.

A nomeação formal deverá ser devidamente comunicada aos servidores designados, garantindo a ciência expressa de suas atribuições e responsabilidades, conforme os dispositivos normativos aplicáveis.

17.3. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A implementação da solução tecnológica contratada demanda adequações no ambiente organizacional, de modo a garantir sua operacionalização plena e eficiente. Para tanto, a Administração deverá providenciar:

- **Compatibilização da infraestrutura de TI com os requisitos técnicos da solução contratada,** incluindo eventuais atualizações de equipamentos, adequações na rede lógica e reforço nos mecanismos de segurança cibernética;
- **Disponibilização de acesso seguro e controlado à solução para os servidores autorizados,** garantindo que a utilização do sistema ocorra dentro dos parâmetros estabelecidos pela política de governança digital e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018);
- **Implementação de mecanismos de contingência e recuperação de dados,** assegurando continuidade dos serviços administrativos e mitigação de riscos operacionais em caso de indisponibilidade temporária do sistema;
- **Criação de uma estrutura de suporte técnico interno para atuar como interlocutora junto à empresa contratada,** garantindo agilidade na comunicação e solução tempestiva de eventuais intercorrências técnicas.

17.4. ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para assegurar a efetividade da solução contratada e o cumprimento integral das obrigações pactuadas, a Administração deverá implementar mecanismos rigorosos de acompanhamento e avaliação da execução contratual, tais como:

- **Elaboração de um Plano de Monitoramento e Fiscalização,** estabelecendo critérios objetivos para a avaliação da conformidade dos serviços prestados, a exemplo da verificação de SLA (Acordo de Nível de Serviço), disponibilidade do sistema e cumprimento dos prazos de atualização normativa e suporte técnico;

func

R.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- **Instituição de rotinas periódicas de auditoria técnica e operacional**, garantindo que a solução contratada esteja operando de forma eficiente, segura e alinhada aos requisitos da contratação;
- **Definição de critérios de aceitação da solução e de rejeição de entregas não conformes**, prevenindo a homologação de serviços que não atendam plenamente às exigências contratuais;
- **Registro sistemático das ocorrências contratuais e das ações corretivas adotadas**, garantindo que eventuais desvios na execução sejam prontamente identificados e sanados.

17.5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Administração deverá assegurar a disponibilização dos recursos financeiros necessários à execução da contratação, promovendo a adequada previsão orçamentária e financeira para a cobertura das despesas decorrentes do contrato, de acordo com os seguintes aspectos:

- **Verificação da compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA)**, garantindo a regularidade da alocação de recursos para a execução contratual;
- **Planejamento da execução financeira em conformidade com os prazos de vigência do contrato**, assegurando regularidade nos pagamentos e evitando descontinuidade na prestação dos serviços;
- **Monitoramento da economicidade e efetividade da solução contratada**, prevenindo gastos excessivos e assegurando a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor apto à execução do objeto da presente contratação será realizada mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em virtude da previsão contida no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) fixado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A modalidade de execução contratual adotada será a empreitada por preço global, conforme preconiza o art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a totalidade da prestação de serviços, mediante o pagamento de preço certo e total, relativo à integralidade do objeto contratado, abrangendo todos os componentes técnicos, operacionais e funcionais necessários à sua plena implementação e funcionamento.

O critério de julgamento a ser observado será o de menor preço global, de forma a promover a seleção da proposta mais vantajosa à Administração,



RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL



assegurando o atendimento do interesse público com base nos princípios da economicidade, isonomia, eficiência e razoabilidade.

Em conformidade com o disposto no art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021, as fases do procedimento seguirão a ordem sequencial tradicional, iniciando-se pelo julgamento das propostas e, em seguida, a análise dos documentos de habilitação, não havendo necessidade de inversão de fases, em razão da natureza e da simplicidade da contratação.

Os requisitos de habilitação observarão os seguintes critérios, conforme estabelecido nos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

As propostas apresentadas deverão atender aos critérios de aceitabilidade previamente definidos, especialmente no que tange à compatibilidade dos preços ofertados com os valores usualmente praticados no mercado, tendo como parâmetro a estimativa de preços constantes no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, obtida por meio de cotações de preços de contratações similares.

Para fins de julgamento e eventual desempate entre propostas equivalentes, observar-se-á a ordem de preferência prevista no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

A presente sistemática visa garantir a efetividade do processo de seleção do fornecedor, a segurança jurídica da contratação, bem como a conformidade com os princípios e normas aplicáveis ao regime jurídico das contratações públicas, assegurando a entrega do objeto com qualidade, eficiência, e em estrita observância aos ditames legais e aos parâmetros técnicos previamente estabelecidos.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise aprofundada das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rio Maria, bem como das alternativas disponíveis no mercado para a implementação de solução informatizada destinada à Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, restou plenamente **demonstrada a viabilidade técnica e econômica da contratação** de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas; a manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para atender a demanda deste Poder Legislativo municipal.

A necessidade de modernização dos processos administrativos e financeiros desta Casa Legislativa encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade da Administração Pública, assegurando a adequação da solução contratada aos requisitos legais, técnicos e operacionais imprescindíveis à gestão pública. A presente contratação configura-se, portanto, como medida



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



imprescindível e inadiável, considerando a ausência de infraestrutura interna de TI especializada, a complexidade normativa dos processos contábeis e a necessidade de conformidade com as diretrizes exaradas pelos órgãos de controle externo.

Diante do exposto, a análise conclusiva aponta que a Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software) é a alternativa mais vantajosa, uma vez que garante atualizações normativas automáticas, mitigando riscos de inconformidade legal; proporciona suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva, assegurando o funcionamento ininterrupto da solução; e assegura compatibilidade com os requisitos de interoperabilidade governamental, viabilizando a integração com o Portal da Transparência. Sob o aspecto econômico, verifica-se a eliminação de custos iniciais elevados com aquisição de infraestrutura própria de TI, reduzindo investimentos em hardware, licenciamento e suporte interno, bem como a adoção de um modelo de pagamento recorrente e previsível, viabilizando melhor planejamento orçamentário. Além disso, destaca-se a redução dos gastos com atualizações, suporte e manutenção, visto que tais serviços estão contemplados no contrato, e a eliminação dos riscos de obsolescência tecnológica, assegurando a contínua modernização do sistema sem necessidade de novas aquisições.

Adicionalmente, a contratação da solução impactará positivamente na governança institucional e na transparência administrativa, garantindo a adequação integral à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A solução proporcionará rastreabilidade e integridade dos registros, permitindo maior transparência e controle social, bem como viabilizará a integração automática com o Portal da Transparência, facilitando a prestação de contas aos órgãos reguladores e à população.

No que concerne aos benefícios estratégicos para a Administração Pública, a adoção da Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software) reduzirá o tempo de execução de processos administrativos, eliminando retrabalho e inconsistências, assegurará maior eficiência na gestão de recursos humanos e da folha de pagamento, com cálculos automáticos e parametrização conforme a legislação aplicável, reforçará a segurança da informação com implementação de criptografia, autenticação multifator e backups automatizados, além de proporcionar flexibilidade e escalabilidade, permitindo a expansão da solução conforme o crescimento da demanda da Câmara Municipal.

As análises comparativas demonstraram que as demais alternativas levantadas - desenvolvimento interno de software, aquisição de licença perpétua e adoção de soluções governamentais compartilhadas - não apresentam viabilidade técnica e econômica, em razão de fatores como custo elevado, falta de suporte especializado, riscos operacionais e incompatibilidade com a estrutura organizacional da Câmara. Além disso, constatou-se que Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador (Locação De Software) atende integralmente às exigências normativas



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

aplicáveis às contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme preconizado na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, garantindo conformidade com as melhores práticas de governança digital e interoperabilidade entre sistemas administrativos.

Reitera-se, por fim, que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, garantindo compatibilidade com a execução orçamentária vigente e assegurando que a alocação de recursos públicos ocorra de forma eficiente e planejada. Adicionalmente, todas as providências administrativas necessárias à implementação da solução, tais como capacitação da equipe de fiscalização contratual, adequação do ambiente organizacional e estabelecimento de mecanismos de monitoramento da execução do contrato, serão rigorosamente observadas para assegurar o sucesso e a efetividade da contratação.

Diante de todo o exposto, posiciona-se favoravelmente pela viabilidade técnica e econômica da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas; a manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria, considerando sua vantajosidade, conformidade legal, impacto positivo na eficiência administrativa e adequação às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rio Maria.

20. RESPONSÁVEIS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
 JANE JOSINA ROCHA DIAS Planejamento da Contratação Rio Maria-PA, em 09 de abril de 2025.

quif

21. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE


RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Rio Maria-PA, em 09 de abril de 2025.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do objeto	Unidade Medida	Parâmetro de Pesquisa	Nome/Razão Social/CNPJ/CPF (Fornecedor)	Data	Valor pesquisado (R\$)	Desvio padrão	Menor preço	Mediana	Média	Valor estimado (média, mediana ou menor preço)	Observações
1	Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas, a manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para a Câmara Municipal de Rio Maria.	Mês	II	Mural de Licitações TCM-PA	09/04/25	R\$ 2.242,79	-2,00%					
		Mês	II	Mural de Licitações TCM-PA	09/04/25	R\$ 2.500,00	9,24%					
		Mês	II	Mural de Licitações TCM-PA	09/04/25	R\$ 2.500,00	9,24%	R\$ 2.000,00	R\$ 2.242,79	R\$ 2.288,56	R\$ 2.242,79	
		Mês	II	Mural de Licitações TCM-PA	09/04/25	R\$ 2.000,00	-12,61%					
				Mural de Licitações TCM-PA	09/04/25	R\$ 2.200,00	-3,87%					

Agente responsável pela pesquisa (Nome): JANE JOSINA ROCHA DIAS

Fontes consultadas (5):

- I- Painel de Preços ()
- II- Contratações similares (x)
- III- Média especializada (Sítios eletrônicos) ()
- IV- Pesquisa direta com fornecedor ()

Justificativa para a metodologia adotada (4): A metodologia adotada para estimar o valor de referência foi a mediana, pois é o método que melhor consegue lidar com eventuais distorções, pois elimina eventuais outliers. Além disso, foram desconsiderados na pesquisa os preços cujo desvio padrão é superior a 30%.

PLANILHAS DE COTAÇÕES, ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND. MEDIDA	QTDE.	COTAÇÃO	FONTE DE CONSULTA	PARÂMETRO DE PESQUISA¹	AVALIAÇÃO	DT. PESQUISA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
1.1	Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), abrangendo a cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento; a manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de sistemas; a manutenção evolutiva de software; e o treinamento em informática dos usuários para o uso e operação dos sistemas e softwares para a Câmara Municipal de Rio Maria.		Mês		Cotação 1	Mural de Licitações TCM-PA²	II	VÁLIDO	09/04/2025	R\$ 2.242,79	R\$ 26.913,48	
					Cotação 2	Mural de Licitações TCM-PA³	II	VÁLIDO	09/04/2025	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
					Cotação 3	Mural de Licitações TCM-PA⁴	II	VÁLIDO	09/04/2025	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
					Cotação 4	Mural de Licitações TCM-PA⁵	II	VÁLIDO	09/04/2025	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00	
					Cotação 5	Mural de Licitações TCM-PA⁶	II	VÁLIDO	09/04/2025	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	
										MEDIANA	R\$ 2.242,79	R\$ 26.913,48

- (1) Art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Opções: I, II, III, IV e V.
- (2) CONTRATO. **Arrendamento de sistema informatizado de folha de pagamento para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Curuá e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.** Mural de Licitações do TCM-PA, 2025. Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4121581#contratos>. Acesso em: 09 de abril de 2025.
- (3) CONTRATO. **Contratação de empresa especializada em locação de software para desenvolver os serviços referente ao sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muana.** Mural de Licitações do TCM-PA, 2025. Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/412826#contratos>. Acesso em: 09 de abril de 2025.
- (4) CONTRATO. **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema(s) de folha de pagamento para gestão pública de natureza contínua para a Prefeitura Municipal.** Mural de Licitações do TCM-PA, 2025. Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4113420#contratos>. Acesso em: 09 de abril de 2025.
- (5) CONTRATO. **Contratação de empresa especializada em locação de software de sistema de folha de pagamento, para prestar serviço e atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.** Mural de Licitações do TCM-PA, 2025. Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3974989#contratos>. Acesso em: 09 de abril de 2025.
- (6) CONTRATO. **Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema (s) (folha de pagamento) destinados a gestão pública, para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta.** Mural de Licitações do TCM-PA, 2025. Disponível em: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4104997#contratos>. Acesso em: 09 de abril de 2025.

